PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CEU AZUL
CNPJ: 76.206.473/0001-01
Data da assinatura: 25/11/2026 20:53:35 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 1 | EDIÇÃO Nº: 4223

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.248, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede promoção a servidores efetivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo na Lei nº 623/2007, Capítulo III, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível
23507-1	Jeferson Aparecido dos Santos	Motorista	25	26
23426-1	Júlio Cesar Natalino	Motorista	25	26
23515-1	Leandro Bonatto Dall`Asta	Advogado	35	36

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de novembro de 2026, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar os lançamentos na Folha de Pagamento dos servidores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 25 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.249, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede promoção a servidora efetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovida a Servidora Efetiva, no nível especificado abaixo, com amparo na Lei Municipal nº 623/2007, Capítulo III, Decreto nº 6.666/2022 e a Portaria nº 423/2026, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível
24333-1	Lana Karoline Cardoso	Técnico em Enfermagem	32	33

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 423/2026, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 25 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.250, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede promoção a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Promovido o Servidor Efetivo, no nível especificado abaixo, com amparo na Lei Municipal nº 623/2007, Capítulo III, Decreto nº 6.666/2022 e a Portaria nº 424/2026 conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível
24708-2	Anderson Paulo Buffon	Técnico em Enfermagem	32	33

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 424/2026, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 25 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.251, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre alteração de nomenclatura e reenquadramento de nível do cargo de Fiscal de Tributos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica REENQUADRADO, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.788, de 27 de outubro de 2026, o servidor estatutário abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	NÍVEL	PARA O CARGO	NÍVEL
Jesse Ney Beppler	Fiscal de Tributos	48	Auditor Fiscal da Receita Municipal	59

Art. 2º O referido enquadramento passa a vigorar a partir da publicação oficial da Lei nº 2.788/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 25 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.252, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia servidor no cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de dezembro de 2026, **MAILTON LUANDSON DE OLIVEIRA SANTOS,** convocado através do Edital de Convocação de Concurso Público nº 54/2026, para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM FARMÁCIA, Nível 32, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, o servidor será avaliado em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 25 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.253, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia servidora no cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de dezembro de 2026, **JORDANA DALMAS DOS SANTOS,** convocada através do Edital de Convocação de Concurso Público nº 56/2026, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 20, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 25 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 7 | EDIÇÃO Nº: 4223

Prefeitura Municipal de Céu Azul

EDITAL DE Nº 002/003, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Céu Azul.

TORNA PÚBLICO: Resultado Final da Análise de Mérito dos projetos culturais inscritos nos editais de Fomento à Cultura, 002/2026 e 003/2025, para atender a Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura(PNAB).

a) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - FOMENTO À PROJETOS CULTURAIS DE SHOW/ESPETÁCULO/MOSTRA CULTURAL/FESTIVAL :

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026						
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA						
CONTEMPLADOS:						
Classificação	**Inscrição**	**Projeto**	**Proponente**	**Pessoa F/J**	**COTA**	**Nota**
1º	001	Country Christmas Bruto	JHONATAN LUIZ BOHRER DE OLIVEIRA	52.***.4**/000*-**	NÃO	90,5

b)- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – FOMENTO A PROJETOS NAS ÁREAS PERIFÉRICAS:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025						
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA						
CONTEMPLADOS:						
Classificação	**Inscrição**	**Projeto**	**Proponente**	**Pessoa F/J**	**COTA**	**Nota**
1º	002	O Despertar do Adventskranz.	AGGECCA – associação germânica gastronômica e cultural de Céu Azul	**.745.**0/0001-**	NÃO	**90.7**
2º	003	Estilo do pop	Kaio Eduardo Dalmas Cereza	0**.83*.6**-*8	NÃO	**83,5**
3º	004	Raiz do Natal	**EVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA**	*1.2**.7**/0001-*9	NÃO	**72,3**

1. Em conformidade com a Publicação de Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Mérito, Edição nº 3934, de 13 de novembro, do Diário Oficial do Município, a Comissão de Seleção informa que esteve à disposição para o recebimento de eventuais recursos dentro do prazo estabelecido. Contudo, não foram apresentados recursos para análise.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 8 | EDIÇÃO Nº: 4223

Prefeitura Municipal de Céu Azul

2. **Convocam-se** todos os contemplados para **etapa de habilitação do dia 01/12/2026 até 03/12/2025**

3. A documentação deverá ser ser encaminhada no e-mail: culturaesporteceuazul@gmail.com, colocar no assunto do e-mail: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no prazo de 01/12 até 03/12; ou entregar pessoalmente através de envelope no Centro Cultural e Social Ivar Ranzi de Céu Azul, localizado na Avenida Nilo Humberto Deitos, no 1439, Centro, até as 17h do dia 03/12/2026.

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Céu Azul.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Município de Céu Azul e Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Município de Céu Azul e Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná em nome do representante do grupo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Prefeitura Municipal de Céu Azul

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 25 de novembro de 2026

Laurindo Sperotto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 10 | EDIÇÃO Nº: 4223

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida Nilo Umberto Deitos - 1426, Centro, CEP 85840-001, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 55/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026 - M.C.A.

Tendo em vista os procedimentos no **CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 55/2026**, objetivando o **Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e/ou interestaduais e de agências de viagens e turismo para a emissão, alteração, remarcação, cancelamento, endosso e reembolso, quando aplicável, de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, destinadas ao atendimento das demandas do Município de Céu Azul/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos**, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado a habilitação da empresa e determinada adjudicação em favor da proponente, em conformidade com o constante no processo.

CREDENCIADO(A)	CNPJ	ITENS
PATAMARTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	58.642.002/0001-64	1

Céu Azul, 25 de novembro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 11 | EDIÇÃO Nº: 4223

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 83/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Contratação de empresa especializada para realização de apresentação teatral, capacitação e palestras voltadas à prevenção da violência contra crianças e adolescentes, destinadas aos profissionais da rede de proteção, incluindo setores de educação, saúde e assistência social; pais e responsáveis, e ainda, crianças e adolescentes com idade entre 4 (quatro) e 17 (dezessete) anos, sendo estudantes da rede municipal e estadual de ensino, bem como os participantes das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

Justificativa: presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer e ampliar as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, considerando a importância da proteção integral e da garantia dos direitos desse público, conforme estabelecido pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). A violência contra crianças e adolescentes constitui uma problemática social complexa, que pode se manifestar de diferentes formas, tais como violência física, psicológica, sexual, negligência, exploração e, cada vez mais, por meio dos ambientes digitais. Seu enfrentamento exige ações contínuas de prevenção, conscientização, orientação e articulação entre os diversos atores responsáveis pela proteção da infância e adolescência. Nesse contexto, torna-se fundamental promover iniciativas que alcancem não somente crianças e adolescentes, mas também pais, responsáveis e profissionais que integram a rede de proteção, especialmente aqueles vinculados às políticas públicas de educação, saúde e assistência social. Esses segmentos desempenham papel essencial na identificação de situações de risco, no acolhimento das possíveis vítimas, na realização dos encaminhamentos necessários e na atuação preventiva junto às famílias e à comunidade. A necessidade da contratação também decorre da importância de proporcionar aos profissionais da rede de proteção oportunidades de capacitação e atualização, visando ao aprimoramento dos conhecimentos e das práticas relacionadas à identificação de sinais de violência, aos procedimentos de atendimento, aos fluxos de encaminhamento e à atuação articulada e humanizada diante de possíveis violações de direitos. Da mesma forma, faz-se necessária a realização de ações educativas direcionadas aos pais e responsáveis, com o propósito de ampliar a compreensão sobre as diferentes formas de violência, os fatores de risco e as estratégias de prevenção, especialmente no que se refere à segurança de crianças e adolescentes no ambiente virtual, aos riscos decorrentes do uso da internet e à exposição indevida de informações e imagens em plataformas digitais. Em relação às crianças e aos adolescentes, considerando as diferentes etapas de desenvolvimento e as particularidades de cada faixa etária, é imprescindível promover atividades educativas e de conscientização que contribuam para o reconhecimento de seus direitos, o fortalecimento da autoproteção, a identificação de situações inadequadas e a compreensão dos canais e pessoas de confiança aos quais podem recorrer em busca de ajuda. A utilização de apresentações teatrais constitui uma importante estratégia de abordagem educativa, uma vez que possibilita a transmissão de informações de maneira lúdica, acessível e participativa, favorecendo a reflexão, a sensibilização e o diálogo sobre temas que, muitas vezes, são complexos e delicados. Complementarmente, a realização de palestras e capacitações permite aprofundar conhecimentos, orientar condutas e fortalecer a atuação dos diferentes públicos envolvidos na proteção infantojuvenil. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a realização de apresentações teatrais, capacitações e palestras mostra-se necessária para viabilizar uma intervenção educativa estruturada, com metodologias e conteúdos adequados aos diferentes públicos, contribuindo para a disseminação de informações qualificadas, o fortalecimento da rede de proteção e a construção de uma cultura de prevenção e enfrentamento à violência. A iniciativa pretende alcançar crianças e adolescentes com idade entre 4 (quatro) e 17 (dezessete) anos, estudantes das redes municipal e estadual de ensino, bem como participantes das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), além de pais, responsáveis e profissionais das políticas públicas de educação, saúde e assistência social. Assim, a contratação representa uma medida de interesse público, voltada ao fortalecimento das ações de proteção integral, à promoção de ambientes familiares, escolares e comunitários mais seguros e acolhedores e à consolidação da corresponsabilidade entre o Poder Público, as famílias e a sociedade na prevenção e no enfrentamento de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes. A escolha do Instituto Inocência - Prevenção e Combate ao Abuso Sexual Infantil fundamenta-se em sua atuação especializada na prevenção e no enfrentamento do abuso sexual infantil, na experiência desenvolvida na área e na utilização de metodologia própria, estruturada para abordar a temática de forma educativa, preventiva e adequada aos diferentes públicos envolvidos. A proposta apresentada pela instituição contempla uma abordagem integrada de prevenção e proteção, abrangendo os profissionais que integram a rede de proteção, crianças, adolescentes, pais e responsáveis. Essa estrutura permite trabalhar a temática sob diferentes perspectivas, considerando as particularidades de cada público e promovendo a disseminação de conhecimentos, a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 12 | EDIÇÃO Nº: 4223

conscientização e o fortalecimento das estratégias de prevenção. Destaca-se que a proposta não se limita à realização de palestras isoladas, mas compreende um conjunto articulado de ações educativas, utilizando diferentes recursos metodológicos, como capacitação profissional, apresentação teatral e palestras direcionadas aos públicos infanto-juvenil e familiar. Dessa forma, a escolha da instituição considera a compatibilidade de sua metodologia, experiência e especialização com os objetivos pretendidos pela Administração, entendendo-se que a proposta integrada apresentada atende à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo tais características ser demonstradas por meio da documentação comprobatória que integra o processo administrativo.

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R$
INSTITUTO INOCENCIA	27.026.995/0001-16	20.956,00

Céu Azul, 24 de novembro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 64/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): LUCIANO PROMOÇAO E EVENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de sonorização, Datashow, iluminação e locações de estruturas para realização de eventos, compreendendo: palco, tendas, banheiros químico, stands e outros, para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 547.995,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LUCIANO DE OLIVEIRA BORDIGNON

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 64/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): JD MIRANDA RODEIO SHOW LTDA
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de sonorização, Datashow, iluminação e locações de estruturas para realização de eventos, compreendendo: palco, tendas, banheiros químico, stands e outros, para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 78.996,40 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ANDREIA CRISTINA SOTTA DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 64/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): M K IBRAHIM
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de sonorização, Datashow, iluminação e locações de estruturas para realização de eventos, compreendendo: palco, tendas, banheiros químico, stands e outros, para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net)
VALOR: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/11/2027
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MEKHAEL KENJO IBRAHIM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 14 | EDIÇÃO Nº: 4223

Relatório Final de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Céu Azul

2015–2026

Município de Céu Azul - Paraná

Lei Municipal nº 1.583/2015, alterado pela Lei Municipal nº 1.879/2017, Lei Municipal nº 2.104/2019, Lei Municipal nº 2.321/2021 e Lei Municipal nº 2.693/2025.

Céu Azul - Paraná
25 de novembro de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 15 | EDIÇÃO Nº: 4223

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento (X) de Avaliação
Período analisado: Novembro de 2025 a Novembro de 2026

Município:	**Céu Azul**	**Cód. Município:**	**4105300**	**Microrregião:**	**Foz do Iguaçu**	**Mesorregião:**	**Oeste Paranaense**	**UF**	**PR**
Plano Municipal de Educação:	***Lei Municipal Nº 1.583/2015, alterada pelas Leis nº 1.879/2017, Lei nº 2.104/2019, Lei nº 2.321/2021 e Lei nº 2.693/2025.***								
Períodos de Avaliação previstos:	***Bianual***	**Ano da primeira avaliação:**	***2017***						
Comissão Coordenadora:	***Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul-PR, 2015/2025***							***Decreto nº 6.720/2022, 30/09/2022, alterado pelo Decreto nº 7.565/2025***	
Equipe Técnica:	***Não se aplica***							***Não se aplica***	
Contatos de referência:	***Telefone:***	***(45)3121-1089***	***E-mail:***	**semedceu@gmail.com**					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 16 | EDIÇÃO Nº: 4223

Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação
Ato Legal: Decreto nº 6.720 **Ano:** 2022 alterado pelo **Ato Legal:** Decreto nº 8.139 **Ano:** 2026

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

I - Titular: Josiane Inês Hoger
Suplente: Juliana Lima Goes

II - Titular: Eliete da Fonseca Spies
Suplente: Josiane Simião da Silva Storchio

III - Titular: Jucelene Terezinha Rech Rios
Suplente: Vanessa Ackermann Bez

2. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

I - Titular: Cleison André Wolfart
Suplente: Elizabeth Acacio da Costa

II - Titular: Rafaela Loccatelli Mota Paiva
Suplente: Valmi Manthey

3. Representante do Fórum Municipal de Educação:

I - Titular: Bianca Busse Vera Meotti
Suplente: Dalila Pereira

II - Titular: Joceni Fatima Lara
Suplente: Ines Fernandes de Moura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 17 | EDIÇÃO Nº: 4223

Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação de Céu Azul – PR
Ato Legal: Decreto nº 8.244 **Ano:** 2026

I – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Josiane da Silva Simião Storchio
Suplente: Jucelene Terezinha Rech Rios

II – Conselho Municipal de Educação – CME:
Titular: Cleison André Wolfart
Suplente: Rafaela Loccatelli Mota Paiva

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ruthe Coutinho de Souza
Suplente: Andréia Strinta dos Santos Elias

IV – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Laise Deline Sperotto
Suplente: Silvana Camana

V – Secretaria Municipal de Finanças ou órgão municipal responsável pelo planejamento e orçamento:
Titular: Mariana Reis
Suplente: Enedir Wischoski

VI – Instituições de educação superior ou Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB existente no Município:
Titular: Neison José Wolfart
Suplente: Camila de Sá Maranhão

VII – Rede estadual de ensino com atuação no Município:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 18 | EDIÇÃO Nº: 4223

Titular: Claudenira Vieira dos Santos
Suplente: Marcia Zancan de Lima

VIII – Professores da Educação Infantil da rede municipal:
Titular: Ivonete Alves da Silva
Suplente: Roseli Wengrat Tillwitz

IX – Professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal:
Titular: Andreia Ribas
Suplente: Juliane Iara Lapin

X – Professores dos anos finais do Ensino Fundamental da rede estadual:
Titular: Lilianne Blauth Baú
Suplente: Leila Pompermayer

XI – Professores do Ensino Médio ou da Educação Profissional da rede estadual:
Titular: Luciane Schimitz
Suplente: Edineia Augusta Dorne

XII – Trabalhadores da educação não docentes da rede municipal:
Titular: William Stadler
Suplente: Dalva Teresinha de Souza

XIII – Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs:
Titular: Andréia Buffon
Suplente: Bruna Maria Rosalen

XIV – Diretores das escolas do Ensino Fundamental da rede municipal:
Titular: Claudete Silveira de Avila Ghiotto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

Suplente: Bianca Busse Vera Meotti

XV – Coordenadores pedagógicos dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs:
Titular: Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana
Suplente: Eltrita Elert Weber

XVI – Coordenadores pedagógicos das escolas do Ensino Fundamental da rede municipal:
Titular: Vanderléia Aparecida de Oliveria Nery
Suplente: Elisângela Barreto dos Santos

XVII – Pais ou responsáveis por estudantes da rede municipal:
Titular: Tatiane Ferrari da Silva
Suplente: Patrícia de Souza Ulatoski

XVIII – Pais ou responsáveis por estudantes da rede estadual:
Titular: Fernanda de Marco Boaroli
Suplente: Edina Marcondes Sell Pires

XIX – Conselhos Escolares das escolas da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Maria Luiza Bazzo Cavalari
Suplente: Michele Jung

XX – Conselhos Escolares das escolas da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Elissandro Batista Soares
Suplente: Darlene Maria da Silva

XXI – Associação de Pais, Professores e Funcionários – APPF ou entidade equivalente das escolas da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Wanderson Mendes de Oliveira Costa
Suplente: Bruna Kauana Machado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 20 | EDIÇÃO Nº: 4223

XXII – Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APPF ou entidade equivalente das escolas da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Diana Kaninoski
Suplente: Juciane Indiara Zicatto Lamb

XXIII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE ou entidade local de defesa da educação inclusiva:
Titular: Valmi Manthey
Suplente: Marly Scapim

XXIV – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB:
Titular: Josiane dos Santos Pomagerski
Suplente: Giovane Terezinha de Lara Evangelista

XXV – Conselho de Alimentação Escolar – CAE:
Titular: Flávio Roberto Meotti
Suplente: Ana Paula Jesse

XXVI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: Rosemere Ferreira
Suplente: Andreia Cristina de Oliveira

XXVII – Instituições educacionais privadas do Município:
Titular: Sem indicação
Suplente: Sem indicação

XXVIII – Comunidade da educação do campo:
Titular: Michele Wessesling
Suplente: Nilseia Aparecida Eising Alves

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 21 | EDIÇÃO Nº: 4223

XXIX – Organizações da sociedade civil com atuação comprovada na educação, na proteção da infância, nos direitos humanos ou na inclusão:
Titular: Sem indicação
Suplente: Sem indicação

Ficam designadas para exercer as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva do Fórum Municipal de Educação – FME de Céu Azul, Estado do Paraná, os seguintes representantes:
Presidente: Josiane Inês Hoger
Vice-Presidente: Neison José Wolfart
Secretária Executiva: Josiane Simião da Silva Storchio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 22 | EDIÇÃO Nº: 4223

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 15
1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO 18
1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO 18
1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 19
1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 1 NO PERÍODO 19
1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 1 NO PERÍODO 22
1.2. COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO 25
1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 26
1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 2 NO PERÍODO 27
1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 2 NO PERÍODO 29
1.3. COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO 35
1.4. COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO 37
1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 37
1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 4 NO PERÍODO 39
1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 4 NO PERÍODO 41
1.5 COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO 45
1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 46

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 23 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 5 NO PERÍODO 47
1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 5 NO PERÍODO 51
1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO 53
1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 54
1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 6 NO PERÍODO 55
1.6.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 6 NO PERÍODO 58
1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO 62
1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 63
1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 7 NO PERÍODO 64
1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 7 NO PERÍODO 66
1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 DO PERÍODO 69
1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 70
1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 8 NO PERÍODO 71
1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 8 NO PERÍODO 73
1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO 76
1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 76
1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 9 NO PERÍODO 77
1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 9 NO PERÍODO 79
1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO 81
1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 82
1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 10 NO PERÍODO 82

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 24 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 10 NO PERÍODO 83
1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO 85
1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 85
1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 11 NO PERÍODO 86
1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 11 NO PERÍODO 88
1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO 88
1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 89
1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 12 NO PERÍODO 90
1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 12 NO PERÍODO 92
1.13 COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO 93
1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 93
1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 13 NO PERÍODO 94
1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 13 NO PERÍODO 95
1.14 COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO 96
1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 96
1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 14 NO PERÍODO 97
1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 14 NO PERÍODO 98
1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO 99
1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS 99
1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 15 NO PERÍODO 101

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 25 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 15 NO PERÍODO 104
1.16 COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO..... 105
1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 106
1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 16 NO PERÍODO..... 107
1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 16 NO PERÍODO..... 108
1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO..... 109
1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 110
1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 17 NO PERÍODO..... 110
1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 17 NO PERÍODO..... 111
1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO..... 113
1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 114
1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 18 NO PERÍODO..... 114
1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 18 NO PERÍODO 116
1.19 COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO..... 118
1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 119
1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 19 NO PERÍODO..... 119
1.19.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 19 NO PERÍODO..... 121
1.20 COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO..... 124
1.20.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS..... 124
1.20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 20 NO PERÍODO..... 125

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64229

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 26 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.20.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 20 NO PERÍODO..... 126

2. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....133

2.1 PRINCIPAIS AVANÇOS E DESAFIOS IDENTIFICADOS 134

2.2 LIMITAÇÕES DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....138

2.3 RECOMENDAÇÕES PARA O PLANO MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO 2027-2036.....139

2.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....141

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 27 | EDIÇÃO Nº: 4223

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação (PME) de Céu Azul, instituído pela Lei Municipal nº 1.583, de 8 de julho de 2015, e alterado pelas Leis Municipais nº 1.879/2017, nº 2.104/2019, nº 2.321/2021 e Lei nº 2.693/2025, constitui-se como um dos principais instrumentos de planejamento e orientação das políticas públicas educacionais do Município. Elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), instituído pela Lei Estadual nº 18.492/2015, estabelece metas e estratégias destinadas à garantia do direito à educação de qualidade, à ampliação do acesso e da permanência escolar, à redução das desigualdades educacionais, à valorização dos profissionais da educação e ao fortalecimento da gestão democrática.

O PME caracteriza-se como um plano de Estado, cuja implementação exige o compromisso contínuo do Poder Público e da sociedade, mediante ações articuladas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação. Nesse sentido, o acompanhamento sistemático das metas e estratégias constitui uma etapa fundamental para verificar os avanços alcançados, identificar os desafios existentes e subsidiar a definição de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da educação no Município.

Considerando a **prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Céu Azul até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto**, bem como o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2027–2036, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME realizará o monitoramento do Plano vigente, em conformidade com as orientações dos órgãos competentes e com as disposições da legislação municipal.

Esse processo assume especial relevância por representar não apenas o acompanhamento da execução das metas e estratégias estabelecidas no Plano vigente, mas também uma importante etapa de diagnóstico e planejamento para a construção do novo PME. Dessa forma, **os resultados do monitoramento servirão como ponto de partida e subsídio técnico para a elaboração do Plano Municipal de Educação 2027–2036**, permitindo identificar os avanços obtidos ao longo da vigência do Plano anterior, as metas alcançadas, as estratégias executadas e os desafios que ainda demandam atenção e continuidade nas políticas públicas educacionais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 28 | EDIÇÃO Nº: 4223

No Município de Céu Azul, o acompanhamento e a avaliação do PME são realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.583/2015, que estabelece a responsabilidade do Poder Público Municipal, em conjunto com as instâncias competentes, de instituir mecanismos necessários ao acompanhamento da execução do Plano. A Comissão possui caráter permanente e tem como atribuições monitorar, acompanhar e avaliar a implementação das metas e estratégias, observando os princípios da gestão democrática, da participação social, da equidade e da qualidade da educação. Sua composição foi estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.720, de 30 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 8.139, de 20 de agosto de 2026.

O processo de monitoramento compreende a coleta, a sistematização e a análise de dados e indicadores educacionais, utilizando informações provenientes de fontes oficiais, entre elas o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Censo Escolar, o Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) e os estudos e cadernos de subsídios disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED) e pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), além de registros e informações da Secretaria Municipal de Educação.

A análise desses dados possibilitará verificar a evolução dos indicadores educacionais, o cumprimento das metas e estratégias e os resultados das ações desenvolvidas ao longo da vigência do PME, considerando as especificidades e a realidade educacional do Município. Também permitirá identificar demandas ainda não atendidas, dificuldades encontradas e prioridades que deverão orientar o planejamento educacional para o próximo decênio.

Destaca-se, ainda, a atuação do Fórum Municipal de Educação de Céu Azul – FME, instituído pela Lei Municipal nº 2.780, de 29 de setembro de 2026, que estabelece sua natureza, finalidade, composição, competências, organização e funcionamento, tendo sua composição definida pelo Decreto Municipal nº 8.244/2026. O Fórum constitui-se como instância de participação e articulação entre o Poder Público e a sociedade civil, com a finalidade de contribuir para o acompanhamento do Plano Municipal de Educação, o fortalecimento da gestão democrática e a promoção do debate sobre as políticas públicas educacionais.

Nesse contexto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Fórum Municipal de Educação desempenham funções complementares no acompanhamento das políticas educacionais do Município, respeitadas suas respectivas competências legais. O trabalho de monitoramento do PME

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

vigente assume especial relevância diante do processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação de Céu Azul para o decênio 2027–2036, uma vez que os resultados obtidos constituirão subsídios técnicos e diagnósticos para a definição das futuras metas e estratégias educacionais.

O trabalho desenvolvido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação busca evidenciar os avanços alcançados, as ações efetivamente implementadas, as dificuldades enfrentadas e os desafios ainda existentes, proporcionando uma visão abrangente da realidade educacional do Município.

Assim, o presente relatório constitui um instrumento técnico de avaliação e diagnóstico da política educacional municipal, servindo de referência para a elaboração do Plano Municipal de Educação de Céu Azul 2027–2036. Seus resultados contribuirão para a definição de novas metas e estratégias, fundamentadas em evidências, nas necessidades identificadas e nas perspectivas de desenvolvimento da educação municipal, assegurando a continuidade das políticas públicas e o compromisso com uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 30 | EDIÇÃO Nº: 4223

1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Nesta seção, apresenta-se a análise do comportamento das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Céu Azul, instituído pela Lei Municipal nº 1.583/2015 e suas alterações, considerando os resultados alcançados ao longo de sua vigência, com ênfase no exercício de 2026.

Para cada meta, são apresentados os respectivos indicadores educacionais, os resultados obtidos, as fontes oficiais de informação e uma análise sintética de sua evolução, buscando evidenciar os avanços alcançados, as dificuldades identificadas e os desafios que permanecem para a política educacional do Município.

Quanto às estratégias, optou-se por destacar aquelas que foram objeto de ações, acompanhamento ou atualização durante o período de referência, permanecendo o registro das demais nas respectivas Fichas de Monitoramento e Avaliação do PME, de modo a assegurar a continuidade e a sistematização das informações referentes à execução do Plano.

1.1. COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
1	*Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.*	*2016*	Para aferição dessa meta foram usados dados do IBGE - Censo Demográfico (2022), INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar para representar a totalidade da população nessa faixa etária no Município de Céu Azul. O município utiliza o corte etário para 4 anos o que influencia na aferição da meta. Contudo na educação infantil pré-escola não há demanda reprimida.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 31 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.1.1. FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	*Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.*
Conceitos e definições	*Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas nas tumas de Educação Infantil – Etapa Pré- Escola no município.*
Fórmula de cálculo	*(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100*
Unidade de medida	*% de pessoas.*

Indicador 1B	*Percentual da população de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município.*
Conceitos e definições	*Percentual de crianças de 0 a 3 anos matriculada na escola.*
Fórmula de cálculo	*(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche/ Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100*
Unidade de medida	*% de pessoas.*

1.1.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 1 NO PERÍODO

INDICADOR 1A	*Percentual da população de 4 e 5 anos de idade que frequentam escola*									Prazo:	**2016**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**NÃO** Devido corte etário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64229

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 32 | EDIÇÃO Nº: 4223

Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)	-	74,8%	72,4%	90%	86,57%	84,76%	94,03%	89%	96,50%	84,7%	95,54%	96,0%	97,3%	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	100%	100%	100%	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDICADOR 1B	*Percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta escola*									Prazo:	**2016**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**SIM**
Meta prevista	-	45%	45,50%	46%	46,50%	47%	47,50%	48%	48,50%	49%	49,50%	50%	50%	
Meta executada no período (dado oficial)	-	39,20%	35,4%	36,9%	61,9%	61,93%	62,00%	53,30%	43,60%	51,3%	51,22%	56,5%	61,6%	
Meta executada no	-	-	57,27%	71,12%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 33 | EDIÇÃO Nº: 4223

período (dado extraoficial)														

Comentário sobre a meta:

A Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Céu Azul, analisada com base nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e do Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), apresenta resultados positivos quanto ao atendimento na Educação Infantil, especialmente na etapa da pré-escola.

Embora o Município adote a data de corte etário para ingresso na pré-escola, conforme a legislação vigente, aspecto que deve ser considerado na interpretação dos indicadores educacionais, os registros da rede municipal indicam a inexistência de demanda reprimida para crianças de 4 e 5 anos.

Esse cenário evidencia os esforços do Município para assegurar o acesso à pré-escola, em consonância com o princípio da universalização do atendimento previsto na Meta 1 do PME. Contudo, a aferição do cumprimento integral da meta deve considerar, além da ausência de demanda reprimida, os indicadores oficiais de cobertura da população na faixa etária correspondente.

Os resultados apresentados constituem importantes subsídios para o diagnóstico educacional e para o planejamento das ações voltadas à manutenção e à ampliação do acesso à Educação Infantil no próximo decênio.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 34 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 1 NO PERÍODO

Meta	**1**	*Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.*			
Estratégias		**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações**
1.1 Garantir, a universalização da educação infantil para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, em tempo parcial e/ou integral; (obrigatório)		2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída.	Parcialmente	O Município assegura o atendimento a todas as crianças que completam 4 anos de idade até 31 de março do ano de referência, em conformidade com o corte etário estabelecido pela legislação educacional vigente, não havendo demanda reprimida para essa faixa etária. As crianças que completam 4 anos após essa data, por não se enquadrarem no critério etário de ingresso na pré-escola naquele ano letivo, também podem ser atendidas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), na etapa da creche, conforme o interesse das famílias. Entretanto, considerando que os indicadores utilizados para aferição da Meta 1 abrangem a população de 4 e 5 anos de idade, independentemente da data de nascimento, a aplicação do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 35 | EDIÇÃO Nº: 4223

					corte etário de 31 de março interfere nos resultados estatísticos de atendimento na pré-escola, contribuindo para que o percentual previsto na meta não seja integralmente alcançado. Dessa forma, embora os indicadores apontem o não atingimento integral da meta de universalização da pré-escola, destaca-se que o Município assegura o acesso às crianças que atendem ao critério etário para matrícula nessa etapa e disponibiliza atendimento nos CEMEIs às demais crianças, conforme a demanda das famílias.
1.4 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, tendo como referência os programas sociais existentes;	2015	Previsão no PPA, LDO e LOA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Embora o Município não tenha atingido o percentual de 10% estabelecido na meta, no ano de 2026 buscou assegurar o atendimento à demanda manifesta por vagas na Educação Infantil. Ressalta-se que há registros em lista de espera nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), referentes a crianças que já se encontram matriculadas e atendidas na rede

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 36 | EDIÇÃO Nº: 4223

					municipal, mas aguardam a possibilidade de transferência para outra unidade educacional ou de alteração do período de atendimento, conforme a preferência e a necessidade das famílias. Dessa forma, é importante distinguir a demanda por novas matrículas daquela relacionada à reorganização do atendimento de crianças já matriculadas.
*1.8 Assegurar em regime de colaboração, a construção de novas unidades e a melhoria da estrutura física das existentes, bem como a aquisição de equipamentos e materiais adaptados, respeitadas as normas de acessibilidade e garantindo padrão de qualidade, até o final do PME – Céu Azul; * /*****	2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Em desenvolvimento	Sim	Em 2026 foi realizada manutenções e melhorias nas unidades escolares que ofertam educação infantil, sendo: CEMEI Raio de Sol, manutenções e melhorias no CEMEI Santa Clara, CEMEI Arco-Íris, CEMEI São Francisco de Assis, Escola Municipal Tancredo Neves e Escola Municipal do Campo José Bonifácio.
1.9 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de cobertura nos parques infantis existentes nos Centros Municipais de Educação.	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Não	Não foi possível a construção de cobertura nos parques infantis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 37 | EDIÇÃO Nº: 4223

Considerações sobre o monitoramento das estratégias da Meta 1

Considerando os registros das Fichas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Céu Azul, as estratégias da Meta 1 não relacionadas na presente tabela são consideradas executadas ao longo da vigência do PME, desde que sua realização esteja devidamente comprovada nos registros de acompanhamento.

A tabela apresenta as estratégias que demandam análise específica, seja em razão do cumprimento parcial, da necessidade de continuidade das ações ou da existência de pendências para sua efetiva conclusão.

Ressalta-se que, embora tenham sido identificados avanços significativos na oferta e no atendimento da Educação Infantil, permanecem desafios relacionados ao alcance integral dos indicadores educacionais, à redução das desigualdades de acesso e à melhoria da infraestrutura das unidades escolares.

Os resultados apresentados constituem subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Educação 2027–2036, especialmente quanto à definição das ações que deverão ter continuidade no próximo decênio.

1.2. COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
2	*Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam*	*2026*	Considerando que Céu Azul não possui fonte de indicador próprio do município para os dados considerados nesta meta, tomou-se para aferição, os dados provenientes do IBGE - Censo Demográfico (2022), INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar. Considera-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

	essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.		se que o município utiliza o corte etário para 6 anos o que influencia na aferição da meta.

1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	*Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta escola ou já concluiu o ensino fundamental.*
Conceitos e definições	*Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.*
Fórmula de cálculo	*(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100*
Unidade de medida	*% de Pessoas*

Indicador 2B	*Nenhum.*
Justificativa	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.*
Fórmula de cálculo	*(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100*
Unidade de medida	*% de Pessoas*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 39 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 2 NO PERÍODO

INDICADOR 2A	*Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam escola*									Prazo:	**2026**			**Alcançou indicador?**
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**NÃO**
Meta prevista	-	95%	95%	95%	95%	96%	96,5%	97%	98%	99%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)	-	93,30%	93,90%	98,40%	93,58%	88,62%	82,30%	94,10%	96,90%	94,60%	98,4%	93,1%	93,9%	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	98,56%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDICADOR 2B	*Percentual da população de 16 anos com pelo menos ensino fundamental concluído*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Não se aplica a rede**
Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 40 | EDIÇÃO Nº: 4223

Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Comentário sobre a meta:

A Meta 2 do Plano Municipal de Educação de Céu Azul, que trata da universalização do Ensino Fundamental para a população de 6 a 14 anos, apresentou resultados inferiores aos percentuais estabelecidos no Plano Nacional de Educação (PNE). Entretanto, é importante considerar as especificidades da organização educacional do Município, cuja responsabilidade prioritária de atendimento compreende a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, atendendo predominantemente estudantes de 6 a 10 anos de idade.

A análise da meta foi realizada com base nos dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2022, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e do Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), considerando a ausência de indicadores municipais específicos que permitam aferir integralmente os resultados relativos aos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Ressalta-se que o Município adota o corte etário de 31 de março para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, conforme a legislação educacional vigente. Dessa forma, as crianças que completam 6 anos após essa data permanecem matriculadas na Educação Infantil durante o respectivo ano letivo, situação que deve ser considerada na interpretação dos indicadores de atendimento escolar.

Destaca-se, ainda, que os anos finais do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, são ofertados prioritariamente pela Rede Estadual de Ensino, sendo necessário considerar a atuação das diferentes redes para a avaliação integral da Meta 2, que abrange a população de 6 a 14 anos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 41 | EDIÇÃO Nº: 4223

Nesse contexto, embora os indicadores gerais apontem resultados inferiores aos previstos na meta, a análise das ações desenvolvidas pela Rede Municipal deve considerar especialmente o acesso, a permanência e a progressão escolar dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, respeitando as competências e responsabilidades de cada ente federativo.

Os resultados deste monitoramento constituem importantes subsídios para o diagnóstico educacional do Município e para a elaboração do Plano Municipal de Educação de Céu Azul 2027–2036, especialmente quanto à definição de estratégias voltadas à garantia do acesso, à permanência, à aprendizagem e à conclusão das etapas escolares na idade recomendada.

1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 2 NO PERÍODO

Meta	**2**	*Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.*			
Estratégias	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações**
2.3 Orientar para que o professor realize o acompanhamento individualizado na sala de aula, ofertando também de forma complementar o atendimento no reforço escolar, em contra turno ou paralelo, para alunos do ensino fundamental dos anos iniciais da rede municipal de	2016	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	A equipe de assessoria pedagógica realiza orientação para os professores nas escolas, de acordo com o Cronograma de visitas às escolas da rede municipal pela Equipe Técnica ou sempre que necessário, realiza projeto de reforço em contra turno no CAMU para alunos das escolas Municipais Leôncio Correia, São Cristóvão e Tancredo Neves, nas escolas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 42 | EDIÇÃO Nº: 4223

ensino, com baixo rendimento escolar, na vigência do PME – Céu Azul;					José Bonifácio e Olavo Bilac é ofertado aos alunos em contra turno.
*2.5 Promover o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; */**/***	2016	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, implementou a Instrução Normativa Nº 003/2024/SEMED/Céu Azul, que normatiza e orienta os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, quanto ao Programa de Combate a Infrequência e Abandono Escolar e utilização do SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção). Para mensurar o aproveitamento escolar, através da Instrução Normativa Nº 002/2026/SEMED/Céu Azul, estabeleceu a aplicação da PROVA CÉU AZUL, aos alunos do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul.
*2.6 Apoiar programas de busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; **	2026	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, implementou a Instrução Normativa Nº 003/2024/SEMED/Céu Azul, que normatiza e orienta os estabelecimentos de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 43 | EDIÇÃO Nº: 4223

					Ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, quanto ao Programa de Combate a Infrequência e Abandono Escolar e utilização do SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção).
*2.7 Desenvolver estratégias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo; */**/***	2026	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	
*2.8 Incentivar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de viabilizar atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural. */**/***	2026	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	O Município por meio da Secretaria de Educação visando viabilizar o desenvolvimento de atividades culturais, com a temática Poesia na Escola 2026, realizou o - VI Concurso Literário, sendo o Concurso de poesias para alunos, responsáveis e profissionais de educação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 44 | EDIÇÃO Nº: 4223

*2.11 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de quadras esportivas cobertas e reformas das quadras existentes de forma a equiparar os espaços físicos em todas as escolas do ensino fundamental dos anos iniciais da rede municipal, até o final da vigência do PME – Céu Azul; **	2026	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	As cinco (5) escolas municipais que atendem alunos na faixa etária de 6 a 14 anos possuem quadra coberta, porém não foram realizadas reformas ou novas construções.
*2.12 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de cobertura nos parques infantis existentes nas escolas da rede municipal de ensino, até o final da vigência do PME – Céu Azul; **	2026	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve abertura de colaboração com a União para cumprir a estratégia estabelecida. Portanto não foi possível a conclusão desta meta devido à falta de recursos financeiros.
*2.13 Assegurar, em regime de colaboração, na rede municipal de ensino, a construção de novas unidades escolares, ampliação e reformas das existentes, ouvindo a comunidade escolar, atendendo as especificações arquitetônicas de acessibilidade e a garantia de padrão de qualidade, com plano de ação definido, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; */**/****	2026	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Parcialmente	O Município de Céu Azul vem trabalhando em alternativas para viabilizar a construção de novas estruturas físicas para a Escola Municipal São Cristóvão e a Escola Municipal Leôncio Correia. Considerando a indisponibilidade de abertura de crédito por meio dos programas do Governo Federal destinados à construção de unidades escolares, a Administração Municipal está avaliando possibilidades de captação de recursos e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 45 | EDIÇÃO Nº: 4223

					planejamento orçamentário para a execução das obras com recursos próprios, conforme a disponibilidade financeira do Município. Paralelamente, foram realizados procedimentos licitatórios para contratação de empresa destinada à execução de serviços de manutenção, conservação e melhorias na estrutura física das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e qualidade dos espaços educacionais.
*2.14 Buscar, em regime de colaboração com a União, a construção e/ou melhorias, do laboratório de ciências, laboratório de informática e biblioteca nas escolas, assegurando a equidade entre as escolas municipais urbanas e do campo, até o final da vigência do PME – Céu Azul; //***	2026	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve abertura de colaboração com a União para cumprir a estratégia estabelecida. Contudo no ano de 2026 as instituições escolares do município mantiveram a adesão ao Programa Educação Conectada, que possibilita via recurso federal, a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para instalação dos mesmos, porém o recurso federal disponibilizado não é suficiente para implantação de laboratório de informática.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 46 | EDIÇÃO Nº: 4223

					Além disso, por meio de parceria com o Governo do Estado do Paraná, o Município recebeu kits de Chromebooks destinados às Escolas Municipais Olavo Bilac, São Cristóvão, Escola do Campo José Bonifácio e Leôncio Correia, com a finalidade de ampliar o acesso às tecnologias digitais e fortalecer sua utilização nas práticas pedagógicas.

Considerações sobre o monitoramento das estratégias da Meta 2:

O monitoramento das estratégias da Meta 2 do Plano Municipal de Educação de Céu Azul evidencia avanços nas ações voltadas à garantia do acesso, da permanência e da qualidade do ensino nos anos iniciais do Ensino Fundamental, etapa de responsabilidade prioritária da Rede Municipal de Ensino, que compreende do 1º ao 5º ano.

Ao longo da vigência do PME, foram desenvolvidas ações de acompanhamento pedagógico, reforço escolar, combate à infrequência e ao abandono escolar, avaliação da aprendizagem e incentivo às atividades culturais, contribuindo para o fortalecimento das práticas educacionais e para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem.

Destacam-se, ainda, as iniciativas voltadas à melhoria da infraestrutura física e tecnológica das unidades escolares, incluindo serviços de manutenção e conservação, planejamento para construção de novas estruturas escolares e ampliação do acesso às tecnologias digitais, por meio de programas e parcerias com outras esferas governamentais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 47 | EDIÇÃO Nº: 4223

Considerando os registros das Fichas de Monitoramento e Avaliação do PME, as demais estratégias não relacionadas na tabela apresentada são consideradas executadas ao longo da vigência do Plano, permanecendo destacadas aquelas que demandam continuidade das ações, acompanhamento sistemático ou apresentam pendências para seu cumprimento integral.

Ressalta-se que algumas estratégias possuem caráter contínuo, sendo desenvolvidas regularmente pela Rede Municipal de Ensino, enquanto outras, especialmente as relacionadas à infraestrutura escolar, dependem de disponibilidade orçamentária e de recursos financeiros para sua efetiva conclusão.

Dessa forma, os resultados do monitoramento da Meta 2 demonstram os avanços alcançados e os desafios ainda existentes, constituindo subsídios para o diagnóstico educacional e para a elaboração do Plano Municipal de Educação de Céu Azul 2027–2036, especialmente quanto à continuidade das ações pedagógicas e à definição de prioridades para investimentos na infraestrutura e na qualidade da educação.

1.3. COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
3	*Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*	*2016*	Não se aplica a rede municipal de ensino. A faixa etária considerada é atendida pela Rede Estadual de Ensino, portanto esta meta será avaliada pela Conferência Estadual de Educação.

Comentários sobre a meta:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 48 | EDIÇÃO Nº: 4223

A Meta 3 do Plano Municipal de Educação de Céu Azul, que trata da universalização do atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos e da ampliação da taxa líquida de matrículas no Ensino Médio, não se aplica diretamente à Rede Municipal de Ensino, uma vez que a oferta dessa etapa da Educação Básica é de responsabilidade prioritária da Rede Estadual de Ensino. Entretanto, o Município contribui para o cumprimento da referida meta por meio de ações desenvolvidas em regime de colaboração com o Governo do Estado do Paraná, especialmente mediante a oferta de transporte escolar aos estudantes da Rede Estadual, observados os critérios estabelecidos na legislação vigente. Para assegurar esse atendimento, o Município disponibiliza veículos, motoristas e estrutura operacional, assumindo despesas relacionadas à remuneração dos profissionais, à manutenção e à conservação da frota, utilizando recursos do Salário-Educação e recursos próprios do orçamento municipal, conforme as normas aplicáveis.

Destaca-se, ainda, a atuação da Rede de Atenção e Proteção à Criança e ao Adolescente, composta por representantes das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, Conselho Tutelar e instituições de ensino das Redes Municipal e Estadual, entre outros segmentos. Essa rede desenvolve ações articuladas de acompanhamento, prevenção e encaminhamento de situações de vulnerabilidade social, infrequência escolar, abandono, discriminação e violência, contribuindo para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes e para a promoção de condições favoráveis ao acesso e à permanência na escola.

Dessa forma, embora a oferta do Ensino Médio não seja de responsabilidade direta da Rede Municipal de Ensino, o Município de Céu Azul participa do desenvolvimento de ações complementares que contribuem para o atendimento dos estudantes da faixa etária contemplada pela Meta 3, fortalecendo o regime de colaboração entre os entes federativos e a articulação intersetorial das políticas públicas. Os resultados desse acompanhamento constituem subsídios para o diagnóstico educacional e para a elaboração do Plano Municipal de Educação de Céu Azul 2027–2036, considerando a importância da atuação conjunta das diferentes esferas governamentais na garantia do direito à educação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 49 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.4. COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
4	*Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.*	*2026*	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010 e em 2022. Há a ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano. Porém o acesso à educação básica a esta população está sendo ofertado no município de acordo com a demanda. Os alunos são atendidos no Centro de Atendimento Multidisciplinar – CAMU, Sala de Recurso Multifuncional I (atendimento para alunos da rede municipal) - e Sala de Recursos Multifuncional II – DV (atendimento para toda demanda manifesta).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

1.4.1. FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	*Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 50 | EDIÇÃO Nº: 4223

Justificativa	*Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de respostas acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.*
Fórmula de cálculo	*(População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100.*
Unidade de medida	*Inexistente.*

Indicador 4B	*Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.*
Conceitos e definições	*Inviável. A idade de referência utilizado neste indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada, a vaiável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, portando foram calculados apenas os indicadores a partir de 2015 à 2020. A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências, ficando interrompida em 2021 por falta de dados.*
Fórmula de cálculo	*(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100.*
Unidade de medida	*% de pessoas (inexistente).*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 51 | EDIÇÃO Nº: 4223

Indicador 4C	*Percentual de matriculas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.*
Conceitos e definições	*Inviável. A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a partir de 2021, a fonte de dados utilizada é o https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-ainformacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne, com dados publicados até 2024.*
Fórmula de cálculo	*(Número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100.*
Unidade de medida	*% de Pessoas (inexistente).*

1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 4 NO PERÍODO

INDICADOR 4A	*Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.*										Inexistente			
INDICADOR 4B	*Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Sim**
Meta prevista	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 52 | EDIÇÃO Nº: 4223

Meta executada no período (dado oficial)	-	66,7%	69,0%	75,0%	78,6%	78,0%	78,8%	78,5%	80,0%	90,9%	91,4%	-	-	Dados inexistentes a partir de 2025.
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	100%	100%	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDICADOR 4 C	*Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.*										Prazo:	**2026**		Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**NÃO** Dados inexistentes a partir de 2025.
Meta prevista	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)	64,2%	67,4%	72,1%	68,2%	70,7%	77,5%	42,3 %	58,5%	49,2%	48,9%	28,4%	-	-	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

Comentário sobre a meta:

A Meta 4 do Plano Municipal de Educação de Céu Azul, que trata da universalização do acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 53 | EDIÇÃO Nº: 4223

ou superdotação, não pôde ser integralmente mensurada, em razão da inexistência de dados estatísticos desagregados que permitam identificar, com precisão, a população correspondente a cada público contemplado pela meta.

Embora existam informações sobre os estudantes matriculados na rede de ensino, os dados disponíveis não permitem aferir, de forma individualizada e abrangente, os indicadores necessários para avaliar o percentual de atendimento em relação à população total do Município que apresenta essas condições.

No Município de Céu Azul, os estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino recebem acompanhamento educacional de acordo com suas necessidades específicas, buscando assegurar condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, respeitando suas particularidades e promovendo a educação inclusiva.

O Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) possibilita o registro de informações e documentos relacionados às condições educacionais específicas dos estudantes, incluindo laudos, quando existentes e pertinentes. Além disso, a Rede Municipal dispõe de procedimentos próprios de encaminhamento e avaliação, mediante protocolos encaminhados pelas unidades escolares, com a finalidade de identificar as necessidades educacionais dos estudantes e orientar a organização dos apoios e atendimentos necessários. Dessa forma, embora sejam desenvolvidas ações voltadas à garantia do direito à educação inclusiva, a ausência de dados populacionais desagregados e de indicadores específicos impossibilita a aferição precisa do cumprimento integral da Meta 4.

1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 4 NO PERÍODO

Meta	**4**	*Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 54 | EDIÇÃO Nº: 4223

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
*4.4 Aderir aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação; */**/***	2026	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	Neste exercício não abriu programa suplementar para adesão pelo Município de Céu Azul.
*4.6 Viabilizar o acompanhamento, o monitoramento, o acesso, a permanência e o desenvolvimento escolar nas escolas da rede municipal de ensino, dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de	2026	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	Para mensurar o aproveitamento escolar, através da Instrução Normativa Nº 002/2026/SEMED/Céu Azul, estabeleceu a aplicação da PROVA CÉU AZUL, aos alunos do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul. Também é feito o acompanhamento e monitoramento das

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 55 | EDIÇÃO Nº: 4223

*discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude; */**/***					aprendizagem, considerando o perfil socioeconômico.
*4.7 Buscar parcerias com ações da sociedade civil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Fomento, Colaboração ou Acordos de Cooperação, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino; **/***	2026	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	O município realiza anualmente termo de Fomento, em colaboração com a associação de atendimento educacional especializado, com o objetivo de realizar o fornecimento de atendimento educacional especializado para a demanda de alunos da Educação Especial.
4.8 Buscar parcerias com organizações da sociedade civil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Fomento, Colaboração, ou Acordos de Cooperação, visando ampliar a oferta de	2026	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	A formação continuada é ofertada pela Secretaria de Educação em parceria com a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), como também com o Núcleo Regional de Educação - Cascavel. Além disso o município celebrou Acordo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 56 | EDIÇÃO Nº: 4223

*formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública municipal de ensino; */**/***					de Colaboração com o Programa A União Faz a Vida (SICREDI).
*4.9 Buscar parceria com organizações da sociedade civil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Fomento, Colaboração, ou Acordos de Cooperação, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na educação inclusiva. //**	2026	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Parcialmente	O município realiza anualmente termo de Fomento, em colaboração com a associação de atendimento educacional especializado, com o objetivo de realizar o fornecimento de atendimento educacional especializado para a demanda de alunos da Educação Especial.

Considerações sobre o monitoramento das estratégias da Meta 4:

O monitoramento das estratégias da Meta 4 do Plano Municipal de Educação de Céu Azul evidencia a continuidade das ações voltadas à promoção da educação inclusiva, à garantia do acesso e da permanência dos estudantes público-alvo da Educação Especial e ao fortalecimento das condições necessárias ao seu desenvolvimento e aprendizagem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 57 | EDIÇÃO Nº: 4223

Durante o período de acompanhamento, destacam-se as ações de monitoramento da aprendizagem, a oferta de formação continuada aos profissionais da educação e a manutenção de parcerias com instituições especializadas, visando ampliar as condições de atendimento educacional e promover a inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino.

Ressalta-se, ainda, a atuação da Secretaria Municipal de Educação na articulação de ações com outras instituições e organizações, bem como na busca por programas e recursos destinados à melhoria da acessibilidade e das condições de atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas.

Considerando os registros das Fichas de Monitoramento e Avaliação do PME, as demais estratégias não relacionadas na tabela apresentada são consideradas executadas ao longo da vigência do Plano, permanecendo em destaque aquelas que possuem caráter contínuo, demandam acompanhamento sistemático ou necessitam de novas ações para sua efetiva implementação.

Destaca-se que, embora tenham sido desenvolvidas ações importantes para o atendimento educacional inclusivo, permanecem desafios relacionados à ampliação da acessibilidade, ao aprimoramento dos recursos pedagógicos e à sistematização de dados e indicadores específicos da Educação Especial.

1.5 COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
5	*Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.*	*2026*	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 58 | EDIÇÃO Nº: 4223

			pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.

1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5 A	*Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.*
Unidade de medida	*Escala de Proficiência.*

Indicador 5B	*Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.*
Unidade de medida	*Escala de Proficiência.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 59 | EDIÇÃO Nº: 4223

Indicador 5C	*Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência*
Unidade de medida	*Escala de Proficiência.*

1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 5 NO PERÍODO

INDICADOR 5	*Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**NÃO**
Meta prevista	100%	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)	88,50%	-	71,10%	-	-	-	-	-	-	81,6%	85,0%	78,0%	-	
Meta executada no período (dado extraoficial)	88,50%	-	71,10%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 60 | EDIÇÃO Nº: 4223

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

INDICADOR 5A	*Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura*				
	Dados indicador 5ª Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA				
ANO	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Nível 4**	**Comentário**
2014	0,0 %	11,5 %	47,3 %	41,2 %	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considerar os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.
2016	3,7 %	25,2 %	43,0 %	28,1 %	
2023	81,6%	-	-	-	
2024	85,0%	-	-	-	
2025	78,0%	-	-	-	

INDICADOR 5B	*Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita*
	Dados indicador 5B Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 61 | EDIÇÃO Nº: 4223

ANO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Comentário
2014	0,0 %	2,4 %	0,0 %	77,0 %	20,6 %	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB.A partir dessa definição, foi possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.
2016	0,7 %	5,2 %	0,0 %	80,0 %	14,1 %	
2023	81,6%	-	-	-	-	
2024	85,0%	-	-	-	-	
2025	78,0%	-	-	-	-	

INDICADOR 5C	*Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática*				
	Dados indicador 5A Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA				
ANO	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**	**Nível 4**	**Comentário**
2014	1,2 %	10,1 %	17,8 %	71,0 %	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP) até 2016. A partir de 2023, a Pesquisa Alfabetiza Brasil foi realizada pelo INEP determinou o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão
2016	3,1 %	15,3 %	26,0 %	55,7 %	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 62 | EDIÇÃO Nº: 4223

2023	81,6%	-	-	-	nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do SAEB. A partir dessa definição, foi possível o INEP considera os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, publicando os resultados por município, por meio de um único INDICADOR CRIANÇA ALFABETIZADA.
2024	85,0%	-	-	-	
2025	78,0%	-	-	-	

Comentários sobre a meta:

A Meta 5 do Plano Municipal de Educação de Céu Azul, que trata da alfabetização das crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, apresenta particularidades em seu monitoramento, considerando as alterações nas diretrizes nacionais de alfabetização. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2017, estabelece que o processo de alfabetização deve ser priorizado nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, com a expectativa de que os estudantes estejam alfabetizados ao final do 2º ano.

Ressalta-se que a última avaliação nacional utilizada como referência para o indicador original da meta ocorreu em 2016, por meio da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), aplicada aos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental. Com as alterações nos instrumentos e nas políticas nacionais de avaliação, não houve continuidade da série histórica nos mesmos parâmetros, dificultando a comparação direta dos resultados e a aferição do cumprimento da meta originalmente estabelecida no PME.

Entretanto, o Município de Céu Azul vem desenvolvendo ações contínuas para fortalecer o processo de alfabetização, por meio do acompanhamento pedagógico, da utilização de diferentes metodologias de ensino, da formação continuada dos professores alfabetizadores e do monitoramento da aprendizagem dos estudantes nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Destaca-se, ainda, a manutenção da adesão aos programas e às iniciativas voltadas à alfabetização, buscando aprimorar as práticas pedagógicas, identificar dificuldades de aprendizagem e promover intervenções que contribuam para a consolidação das habilidades de leitura e escrita até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 63 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 5 NO PERÍODO

Meta	**5**	*Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.*			
Estratégias		**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia ?**	**Observações**
*5.1 Apoiar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com adesão à formação continuada ofertada pela União, dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças até os 8 (oito) anos de idade; /**		2026	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	O Município manteve a adesão ao Programa: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no exercício de 2026. Também deu continuidade as formações do Programa Educa Juntos, específicas para os professores alfabetizados da rede, onde professores e assessores realizaram formações propostas pelo programa.
*5.2 Aderir aos programas nacionais de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental; */***		2026	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	O Município manteve a adesão ao Programa: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no exercício de 2026. Também deu continuidade as formações do Programa Educa Juntos, específicas para os professores alfabetizados da rede, onde professores e assessores realizaram formações propostas pelo programa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 64 | EDIÇÃO Nº: 4223

*5.3 Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade; */***	2026	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	
*5.4 Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras; */***	2026	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	
*5 .5 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal. ****	2026	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	

Considerações sobre o monitoramento das estratégias da Meta 5:

No âmbito do acompanhamento contínuo da Meta 5 do Plano Municipal de Educação (PME) de Céu Azul, que visa assegurar a alfabetização de todas as crianças na idade certa, a análise dos indicadores oficiais e das ações pedagógicas desenvolvidas no período 2025–2026 demonstra o compromisso da rede pública municipal com a recomposição e o fortalecimento das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 65 | EDIÇÃO Nº: 4223

*De acordo com os dados oficiais do **Indicador Criança Alfabetizada (ICA)**, divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) no primeiro semestre de 2026 (referentes à avaliação aplicada ao término do ano letivo de 2025), o município de Céu Azul atingiu o índice de **78,2%** de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental. Na série histórica recente, observa-se uma oscilação em relação ao patamar de **81,6%** registrado na edição de 2023, cenário que orientou o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para o ano letivo de 2026, cuja meta pactuada no âmbito do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)** é alcançar **80%** de proficiência.*

*Como reflexo das políticas públicas implementadas para a melhoria da qualidade do ensino, em fevereiro de 2026 o município recebeu destaque estadual por meio do **Prêmio Alfabetiza Juntos** (Governo do Estado do Paraná), com reconhecimento direto ao desempenho das **Escolas Municipais Leôncio Correia e São Cristóvão**.*

Para o consolidado do exercício de 2026 — cujos resultados oficiais do Inep têm publicação prevista para o primeiro semestre de 2027, a rede municipal manteve o monitoramento sistemático do desenvolvimento leitor e escritor por meio das avaliações diagnósticas e formativas (Prova Paraná, Avaliação Contínua da Aprendizagem/CNCA e Avaliação de Fluência Leitora), subsidiando intervenções pedagógicas focalizadas nas unidades escolares e a formação continuada dos docentes alfabetizadores.

1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
6	*Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.*	*2026*	A meta foi atingida parcialmente, pois o município está ofertando atendimento em tempo integral nos Centros Municipais de Educação Infantil – Etapa Creche e em uma Escola da Rede Municipal. Para esta Meta, toma-se por referência como percentual total (100%), as 08 unidades educacionais urbanas da Rede Municipal de Ensino. Neste quadro, 4 (quatro) escolas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

			atendem alunos em tempo integral, sendo estas os Centros Municipais de Educação Infantil Arco-Íris, Raio de Sol, Santa Clara e Escola Municipal Tancredo Neves, gerando um percentual de 50% (cinquenta por cento) das unidades com atendimento em turno integral de pelo menos 7 (sete) horas de atividades escolares. No ano de 2026, a Rede Municipal de Ensino de Céu Azul registrou um total de 1.276 alunos matriculados, dos quais 269 foram atendidos em jornada de tempo integral, correspondendo a **21,08%** do total de matrículas, considerando os dados apresentados no Painel dos Resultados do Censo Escolar – INEP para o exercício. Esse resultado demonstra a abrangência da oferta de Educação em Tempo Integral no Município e constitui um importante indicador para o acompanhamento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	*Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.*
Conceitos e definições	*Refere-se aos estudantes da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, com jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias.*
Fórmula de cálculo	*(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100*
Unidade de medida	*% de pessoas*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 67 | EDIÇÃO Nº: 4223

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Indicador 6B	*Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.*
Conceitos e definições	*Refere-se as escolas da educação básica cujas matrículas são ofertadas com jornada de duração em média, igual ou superior a sete horas diárias.*
Fórmula de cálculo	*(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público- alvo da ETI) x 100.*
Unidade de medida	*% de Escolas*

1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 6 NO PERÍODO

INDICADOR 6A	*Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**NÃO**
Meta prevista	-	15%	18,88%	19,56%	21,23%	22,9%	23,25%	23,6 %	23,95 %	24,3 %	24,65 %	25%	25%	
Meta executada no período (dado oficial)	11,9%	12,60%	12,30%	22%	20,65%	12,85%	10,81%	6,20%	7,03%	3,7%	13,41%	18,9%	21,08%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 68 | EDIÇÃO Nº: 4223

Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	18,88%	33,33%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDICADOR 6B	*Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h na escola*									Prazo :	**2025**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**SIM**
Meta prevista	-	-	33,35%	35,02%	36,69%	38,36%	40,03%	42,24%	44,18%	46,12%	48,06%	50%	50%	
Meta executada no período (dado oficial)	33,3%	41,70%	66,70%	33,33%	41,66%	37,50%	37,50%	37,50%	37,50%	37,50%	50%	50%	50%	
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	22%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Comentários sobre a meta:

A Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Céu Azul, que trata da ampliação da oferta de Educação em Tempo Integral, apresentou avanços ao longo da vigência do Plano, especialmente a partir da adesão ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 69 | EDIÇÃO Nº: 4223

nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que possibilitou a ampliação gradativa do atendimento na Rede Municipal de Ensino a partir do exercício de 2025.

*No exercício de 2026, a Rede Municipal de Ensino registrou um total de 1.276 alunos matriculados, dos quais 269 foram atendidos em jornada de tempo integral, **correspondendo a 21,08% do total de matrículas**, permanecendo abaixo do percentual de 25% estabelecido na meta.*

Em relação à abrangência da oferta, destaca-se que, ao longo dos monitoramentos anteriores do PME, o Município adotou como referência para o cálculo do indicador o total de oito unidades escolares urbanas. Considerando essa metodologia historicamente utilizada, verifica-se que quatro unidades ofertam Educação em Tempo Integral, sendo três Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) e uma escola que atende estudantes da pré-escola aos anos iniciais do Ensino Fundamental, correspondendo a 50% das unidades escolares urbanas.

Entretanto, para fins de análise mais abrangente da realidade educacional do Município, considerando a totalidade das instituições da Rede Municipal de Ensino, incluindo a Escola Municipal do Campo, o percentual de unidades que ofertam Educação em Tempo Integral corresponde a 44,44%, uma vez que quatro das nove unidades escolares disponibilizam essa modalidade de atendimento.

Ressalta-se que a apresentação dos dois percentuais tem como finalidade preservar a comparabilidade com os relatórios de monitoramento anteriores e, simultaneamente, ampliar a abrangência da análise, contemplando todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, independentemente de sua localização.

Dessa forma, considera-se que a Meta 6 foi parcialmente alcançada, tendo em vista os avanços na expansão da oferta de Educação em Tempo Integral, embora os percentuais de atendimento dos estudantes e de abrangência das unidades escolares, considerando a totalidade da rede, ainda permaneçam inferiores aos índices estabelecidos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 70 | EDIÇÃO Nº: 4223

Os resultados apresentados constituem importantes subsídios para o diagnóstico educacional e para a elaboração do Plano Municipal de Educação de Céu Azul 2027–2036, especialmente quanto ao planejamento da ampliação da oferta, à adequação da infraestrutura escolar e à definição de estratégias que considerem as especificidades das unidades escolares urbanas e do campo.

1.6.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 6 NO PERÍODO

Meta	**6**	*Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.*				
Estratégias		**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações**
*6.1 Aderir aos programas federais promovendo ações pedagógicas articuladas com as secretarias de Cultura Esporte, Lazer e Recreação e demais órgãos, para o atendimento aos alunos da educação em tempo integral, durante a vigência do PME – Céu Azul; **		2026	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	O município manteve a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, realizando a pactuação das matrículas e novas matrículas neste exercício.
6.2 Promover, em regime de colaboração, a oferta da educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada nas escolas municipais urbanas, de modo a atingir		2018	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Parcialmente	O município manteve a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e realizou a pactuação e a criação de matrículas em tempo integral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 71 | EDIÇÃO Nº: 4223

*50% (cinquenta por cento) das escolas, atendendo em cada, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) dos alunos matriculados, até o final da vigência do PME – Céu Azul; **		Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental			e mesmo com o aumento da oferta de atendimento, ainda não foi possível atingir o mínimo de 25 % (vinte e cinco por cento) dos alunos matriculados.
*6.3 Aderir aos programas federais de formação continuada para os profissionais do magistério da rede municipal de ensino que atuam na educação em tempo integral; **	2026	Manutenção do Departamento e Educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	Em desenvolvimento	Parcialmente	Município aderiu a formação continuada no exercício, voltada para a oferta de educação em Tempo Integral
*6.6 Promover, com aporte financeiro da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo; */****	2026	Manutenção do Departamento e Educação Programa Escola em Tempo Integral	Em desenvolvimento	Sim	O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e neste exercício ampliou a oferta de vagas, conforme a pactuação realizada, ampliando as vagas de forma gradativa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 72 | EDIÇÃO Nº: 4223

*6.7 Assegurar, em regime de colaboração, que as escolas públicas tenham padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral; */***	2026	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e realizou a aquisição de itens para atendimento de alunos em Educação em tempo Integral e melhorias na infraestrutura física das escolas que ofertam esta modalidade.
*6.10 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, com financiamento da União; */***	2026	Manutenção do Departamento e Educação	Em Desenvolvimento	Sim	O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, e neste exercício ampliou a oferta de vagas.
*6.11 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada escolar, com financiamento da União, para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. */ ***	2026	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	Neste exercício ampliou a oferta de vagas em turmas em Tempo Integral, de Infantil 4 e 5 e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com jornada escolar superior a 7 horas diárias, onde são realizadas atividades que envolvem todos os componentes do Currículo e da Matriz Curricular da instituição para a Modalidade em Tempo Integral e também foi instituída a Política de Educação do Tempo Integral, que apresenta um conjunto de decisões e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 73 | EDIÇÃO Nº: 4223

					estratégias públicas que visa proporcionar educação integral na rede municipal de Céu Azul.

Considerações sobre o monitoramento das estratégias da Meta 6:

O monitoramento das estratégias da Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Céu Azul evidencia avanços na implementação e ampliação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, especialmente por meio da adesão ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que possibilitou a ampliação gradativa da oferta de matrículas nessa modalidade de atendimento.

Durante o exercício de 2026, o Município deu continuidade às ações voltadas à ampliação da jornada escolar, à adequação dos espaços físicos, à aquisição de materiais e equipamentos e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, culturais, esportivas e recreativas, visando assegurar condições adequadas para a oferta de uma educação integral de qualidade.

No âmbito da governança e do acompanhamento da política educacional, destaca-se a instituição do Comitê Municipal de Educação em Tempo Integral (CMETI), por meio do Decreto Municipal nº 8.159/2026, em setembro de 2026. Vinculado à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o Comitê tem como finalidade acompanhar e monitorar a implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, contribuir para a adequação normativa e promover a articulação das ações pedagógicas e formativas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Ressalta-se, ainda, a participação dos profissionais da educação em ações de formação continuada voltadas à Educação em Tempo Integral, contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas, a organização curricular e o fortalecimento da concepção de educação integral nas instituições escolares.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 74 | EDIÇÃO Nº: 4223

Considerando os registros das Fichas de Monitoramento e Avaliação do PME, as demais estratégias não relacionadas na tabela apresentada são consideradas executadas ao longo da vigência do Plano, permanecendo em destaque aquelas que possuem caráter contínuo, demandam acompanhamento sistemático ou necessitam de novas ações para seu cumprimento integral.

Embora tenham sido registrados avanços na execução das estratégias, permanecem desafios relacionados à ampliação do número de estudantes atendidos, à expansão da oferta para outras unidades escolares e à adequação da infraestrutura necessária à jornada ampliada.

Dessa forma, os resultados do monitoramento demonstram o fortalecimento da Política Municipal de Educação em Tempo Integral e constituem subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Educação de Céu Azul 2027–2036, especialmente quanto à continuidade das ações de expansão, à formação dos profissionais e ao aperfeiçoamento dos mecanismos de acompanhamento e avaliação da política educacional.

1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
7	*Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:* *Anos iniciais Ensino Fundamental – 2021: 6.9* *Anos finais Ensino Fundamental – 2021: 5.7*	*2025*	Na edição mais recente do IDEB (referente a 2025, divulgada pelo Inep em agosto de 2026), a rede pública de Céu Azul (PR) alcançou **7,2 nos Anos Iniciais** e **5,9 nos Anos Finais do Ensino Fundamental**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 75 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	*Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental*
Conceitos e definições	*Já calculado e disponibilizado pelo INEP.*
Fórmula de cálculo	*Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb*
Unidade de medida	*Nota*

Indicador 7B	*Ideb dos anos finais do ensino fundamental*
Conceitos e definições	*Já calculado e disponibilizado pelo INEP.*
Fórmula de cálculo	*Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb*
Unidade de medida	*Nota*

Indicador 7C	*Ideb do ensino médio*
Conceitos e definições	*Já calculado e disponibilizado pelo INEP a partir de 2017.*
Fórmula de cálculo	*Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb*
Unidade de medida	*Nota*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 76 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 7A	*IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental*									Prazo:	**2025**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**SIM**
Meta prevista	-	6,5	-	6,5	-	6,7	-	6,9	-	70,0	-	70,0	-	
Meta executada no período (dado oficial)	-	7,4	-	6,9	-	7,2	-	6,9	-	7,0	-	7,2	-	
INDICADOR 7B	*IDEB nos anos finais do ensino fundamental*									Prazo:	**2025**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Não se aplica a rede**
Meta executada no período (dado oficial)	-	4,2	-	5,6	-	5,6	-	5,6	-	5,6	-	-	5,9	
INDICADOR 7C	*IDEB do ensino médio*									Prazo:	**2025**			Alcançou indicador?

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 77 | EDIÇÃO Nº: 4223

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	Não se aplica a rede
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	4,0	-	4,3	-	5,1	-	4,2	-	5,1	-	

Comentários sobre a meta:

Em cumprimento ao acompanhamento sistemático da Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) de Céu Azul, que estabelece diretrizes para o fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias projetadas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), apresentam-se os indicadores oficiais divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em agosto de 2026 (referentes ao ciclo avaliativo de 2025).

Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) — etapa sob responsabilidade direta da rede pública municipal —, Céu Azul alcançou o IDEB de 7,2, situando-se na 127ª posição entre os 399 municípios do Paraná e na 519ª colocação entre os 5.570 municípios brasileiros, superando com folga a média nacional da rede pública (6,1). Destaca-se que todas as unidades escolares municipais avaliadas registraram taxa de aprovação de 100% (indicador de rendimento igual a 1,00), evidenciando a efetividade das políticas de combate à retenção e ao abandono escolar, aliada aos resultados expressivos na avaliação de proficiência (Saeb):

- *Escola Municipal Olavo Bilac: IDEB 7,8 (nota padronizada Saeb: 7,82);*
- *Escola Municipal José Bonifácio: IDEB 7,5 (nota padronizada Saeb: 7,46);*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 78 | EDIÇÃO Nº: 4223

• *Escola Municipal São Cristóvão: IDEB 7,2 (nota padronizada Saeb: 7,19);*

• *Escola Municipal Tancredo Neves: IDEB 7,2 (nota padronizada Saeb: 7,22);*

• *Escola Municipal Leôncio Correia: IDEB 7,0 (nota padronizada Saeb: 7,03).*

Nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) — etapa ofertada majoritariamente pela rede pública estadual no município, a rede pública de Céu Azul obteve o IDEB de 5,9, posicionando-se em 165º lugar no Estado do Paraná e em 606º no cenário nacional.

Considerando que o IDEB possui periodicidade bienal e que sua próxima aplicação nacional ocorrerá em 2027, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) manteve, ao longo do exercício de 2026, o monitoramento contínuo das aprendizagens por meio das avaliações diagnósticas e formativas (Prova Paraná e avaliações internas da rede), bem como a formação continuada dos profissionais da educação e o acompanhamento pedagógico individualizado nas escolas, visando sustentar e ampliar os patamares de proficiência atingidos.

1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 7 NO PERÍODO

Meta	**7**	*Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:* *Anos iniciais Ensino Fundamental – 2021: 6.9* *Anos finais Ensino Fundamental – 2021: 5.7*				
Estratégias (da meta acima indicada)		**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 79 | EDIÇÃO Nº: 4223

*7.9 Aderir a programas da União, de forma a incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem; */ ******	2026	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve abertura de Programas.
*7.15 Garantir, em regime de colaboração financeira da União, a aquisição de equipamentos básicos adaptados e softwares educacionais específicos para o atendimento ao alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento a altas habilidades ou superdotação, na vigência do PME – Céu Azul; */***	2026	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	Foi realizada adesão no Sistema SIMEC - PAR., porém não abriu adesão para novos programas de colaboração para o município neste exercício.
*7.19 Aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação; **	2026	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não abriu demanda para adesão.
7.22 Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a História e as Culturas Afro-Brasileira e Indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação	2026	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	O Município por meio do Decreto Nº 7.229, de 7 de junho de 2024, instituiu normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no município de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b7f64239

*das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil; */**/****					Céu Azul – PR e realizou formações anual com a temática sobre Cultura Afro-Brasileira e Africana para os professores da rede municipal.

Considerações sobre o monitoramento das estratégias da Meta 7:

O monitoramento das estratégias da Meta 7 do Plano Municipal de Educação de Céu Azul, voltada à melhoria da qualidade da Educação Básica, do fluxo escolar e da aprendizagem, evidencia a continuidade das ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino, especialmente no fortalecimento das práticas pedagógicas, na formação continuada dos profissionais da educação e na promoção de uma educação inclusiva e equitativa.

Em relação às estratégias 7.9, 7.15 e 7.19, que preveem a adesão a programas federais de inovação pedagógica, aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos adaptados e formação dos profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Educação, registra-se que, no exercício avaliado, não houve abertura de novas oportunidades de adesão aos respectivos programas. Destaca-se, entretanto, que o Município realizou os procedimentos de adesão no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), permanecendo condicionado à disponibilização de iniciativas e recursos pelos órgãos federais competentes.

Quanto à estratégia 7.22, referente à implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais e ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, destaca-se a instituição do Decreto Municipal nº 7.229, de 7 de junho de 2024, que estabelece normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. O Município também desenvolveu ações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 81 | EDIÇÃO Nº: 4223

de formação continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino, abordando a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, contribuindo para o fortalecimento de práticas pedagógicas voltadas ao respeito à diversidade e à valorização das diferentes culturas.

Considerando os registros das Fichas de Monitoramento e Avaliação do PME, as demais estratégias não relacionadas na tabela foram executadas ao longo da vigência do Plano, permanecendo em destaque aquelas que possuem caráter contínuo ou dependem da disponibilização de programas, recursos e ações em regime de colaboração com a União.

Dessa forma, observa-se que a execução das estratégias da Meta 7 apresentou avanços, especialmente no fortalecimento das ações pedagógicas e formativas, embora algumas iniciativas permaneçam condicionadas à oferta de programas federais.

1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
8	*Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.*	*2026*	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos de todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 82 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	*Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.*
Conceitos e definições	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.*
Fórmula de cálculo	*Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade*
Unidade de medida	*Inexistente*

Indicador 8B	*Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.*
Conceitos e definições	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários*
Fórmula de cálculo	*Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.*
Unidade de medida	*Inexistente.*

Indicador 8C	*Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).*
Conceitos e definições	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 83 | EDIÇÃO Nº: 4223

Fórmula de cálculo	*Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres*
Unidade de medida	*Inexistente.*

Indicador 8D	*Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.*
Conceitos e definições	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.*
Fórmula de cálculo	*(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.*
Unidade de medida	*Inexistente;*

1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 8 NO PERÍODO

INDICADOR 8A	*Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Não se aplica**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 84 | EDIÇÃO Nº: 4223

Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado							-	-	-	-	-	-	
INDICADOR 8B	*Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Não se aplica**
Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado							-	-	-	-	-	-	
INDICADOR 8C	*Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Não se aplica**
Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado							-	-	-	-	-	-	
	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 - 03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 85 | EDIÇÃO Nº: 4223

INDICADOR 8D	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado							-	-	-	-	-	-	

Comentários sobre a meta:

Não existe dado oficial para esse indicador, diante disso não foi possível apresentá-los. Destaca-se que o município tem responsabilidade com a oferta do EJA fase I, que embora ofertando classes de alfabetização no exercício de 2026 não houve procura. Os demais indicadores são disponíveis apenas para anos censitários.

1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 8 NO PERÍODO

Meta	**8**	*Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 86 | EDIÇÃO Nº: 4223

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
*8.1 Aderir nas competências federativas, aos programas e às tecnologias estabelecidas em nível nacional e/ou estadual, para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar os estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados; */**/***	2026	Não previsto	Em desenvolvimento	Não	Não se aplica.
8.4 Desenvolver, na competência federativa, parceria com as áreas de saúde e assistência social, ações para o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira à estimular a ampliação do atendimento desses	2026	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não se aplica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0687267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 87 | EDIÇÃO Nº: 4223

*estudantes na rede pública regular de ensino; ***					
*8.5 Promover, na competência federativa, busca ativa da população com quinze anos ou mais fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude; ***	2026	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não se aplica.

Considerações sobre o monitoramento das estratégias da Meta 8:

O monitoramento das estratégias da Meta 8 do Plano Municipal de Educação de Céu Azul, que trata da elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, especialmente dos segmentos populacionais do campo, de menor escolaridade e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, evidencia a necessidade de articulação entre os diferentes entes federativos e as políticas públicas de educação, saúde e assistência social.

Em relação às estratégias 8.1, 8.4 e 8.5, observa-se que, no exercício de 2026, não foram registradas ações específicas de execução no âmbito da Rede Municipal de Ensino, constando nas fichas de monitoramento a indicação de não aplicabilidade. Tal registro deve ser compreendido considerando as competências e responsabilidades dos diferentes entes federativos na oferta educacional, especialmente no atendimento à população jovem e adulta, cuja escolarização demanda ações articuladas entre o Município e a Rede Estadual de Ensino.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17 - 09:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 88 | EDIÇÃO Nº: 4223

Destaca-se, entretanto, que a elevação da escolaridade da população jovem e adulta constitui um objetivo de responsabilidade compartilhada, sendo necessária a continuidade da articulação intersetorial para identificação da população fora da escola, acompanhamento das condições de acesso e permanência e incentivo à retomada dos estudos.

Considerando os registros das Fichas de Monitoramento e Avaliação do PME, as demais estratégias não relacionadas na tabela foram executadas ao longo da vigência do Plano, permanecendo em destaque aquelas que demandam acompanhamento ou articulação com outros entes federativos para sua efetivação.

1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
9	*Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.*	*2026*	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	*Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 89 | EDIÇÃO Nº: 4223

Conceitos e definições	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.*
Fórmula de cálculo	*(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100*
Unidade de medida	*Inexistente*

Indicador 9B	*Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.*
Conceitos e definições	*Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.*
Fórmula de cálculo	*(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100*
Unidade de medida	*Inexistente*

1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 9 NO PERÍODO

INDICADOR 9A	*Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Não se aplica**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 90 | EDIÇÃO Nº: 4223

Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado. Dados não encontrados.							-	-	-	-	-	-	
INDICADOR 9B	*Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Não se aplica**
Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado. Dados não encontrados.							-	-	-	-	-	-	

Comentários sobre a meta:

A análise da Meta 9 do PME de Céu Azul torna-se limitada devido à indisponibilidade de dados públicos municipais e anuais que indiquem se a população sabe ler ou escrever. As informações existentes são disponibilizadas apenas em anos censitários, o que inviabiliza o monitoramento contínuo da meta. O município de Céu Azul, oferta a fase I de EJA com classes de alfabetização, porém não houve procura no exercício de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 91 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 9 NO PERÍODO

Meta	**9**	*Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.*				
Estratégias		**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações**
9.2 Realizar, na competência federativa, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;		2026	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não há fontes de indicadores para aferir a demanda.
9.6 Incentivar, na competência federativa, a integração dos segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;		2026	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve demanda manifesta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 92 | EDIÇÃO Nº: 4223

*9.7 Aderir, na competência federativa, aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, de forma que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população; */**	2026	Não houve previsão	Não iniciada	Não	Não houve abertura de programa de adesão.

Considerações sobre o monitoramento das estratégias da Meta 9:

O monitoramento das estratégias da Meta 9 do Plano Municipal de Educação de Céu Azul, voltada à elevação da taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais, à erradicação do analfabetismo absoluto e à redução do analfabetismo funcional, evidencia a continuidade das ações municipais destinadas à ampliação das oportunidades de escolarização da população jovem e adulta.

O Município realiza anualmente a oferta de vagas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), promovendo a divulgação por meio das redes sociais oficiais e do encaminhamento de comunicados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de alcançar seus familiares e identificar pessoas que necessitam iniciar ou retomar os estudos. Essas iniciativas integram as ações municipais de busca ativa e incentivo à escolarização da população jovem e adulta.

No exercício de 2026, apesar das ações de divulgação e mobilização realizadas, não houve procura por vagas na Educação de Jovens e Adultos. Ressalta-se, entretanto, que a ausência de demanda manifesta não significa necessariamente a inexistência de pessoas que necessitam de escolarização, permanecendo a importância da continuidade das ações de busca ativa e da identificação desse público.

Em relação à estratégia 9.2, embora sejam realizadas ações anuais de divulgação e identificação de possíveis interessados, permanece a necessidade de aprimorar os mecanismos de diagnóstico e levantamento de dados sobre a população jovem e adulta com escolarização incompleta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 93 | EDIÇÃO Nº: 4223

Quanto à estratégia 9.6, referente à articulação com os segmentos empregadores para compatibilização da jornada de trabalho com as oportunidades de escolarização, não foram registradas ações específicas no exercício, considerando a ausência de demanda manifesta.

No que se refere à estratégia 9.7, que prevê a adesão a programas de capacitação tecnológica destinados à população jovem e adulta com baixos níveis de escolarização, não houve implementação em 2026, em razão da ausência de abertura de programas para adesão.

Considerando os registros das Fichas de Monitoramento e Avaliação do PME, as demais estratégias não relacionadas na tabela foram executadas ao longo da vigência do Plano, permanecendo em destaque aquelas que demandam continuidade, acompanhamento ou ações específicas para sua efetivação.

Dessa forma, o monitoramento da Meta 9 demonstra o compromisso do Município com a divulgação das oportunidades de escolarização e com a busca ativa da população jovem e adulta, permanecendo o desafio de identificar a demanda não manifesta e fortalecer as ações intersetoriais de incentivo ao acesso e à permanência na Educação de Jovens e Adultos.

Os resultados apresentados constituem subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Educação de Céu Azul 2027–2036, especialmente quanto ao aperfeiçoamento dos mecanismos de diagnóstico, à continuidade da busca ativa e à ampliação das oportunidades de escolarização da população jovem e adulta.

1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 94 | EDIÇÃO Nº: 4223

10	*Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.*	*2026*	A faixa etária considerada é atendida pela rede Estadual de Ensino. Meta específica da rede estadual de ensino.

1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	*Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). No município não há a oferta dessa demanda.*
Fórmula de cálculo	*(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100*
Unidade de medida	*Inexistente*

1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	Prazo:	**2026**	Alcançou indicador?

Comentários sobre a meta:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 95 | EDIÇÃO Nº: 4223

INDICADOR 10A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	

O município não tem a incumbência de ofertar essa modalidade de ensino, não possuindo assim dados para o indicador.

1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 10 NO PERÍODO

Meta	10	*Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.*				
Estratégias		**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações**
10.1 Incentivar programas de jovens e adultos voltados a formação integrada a educação profissional.		2026	Não se aplica	Outro	Não	A EJA integrada à Educação Profissional depende de articulação com as redes e instituições responsáveis por essa modalidade, não tendo sido registradas ações específicas no exercício de 2026. A competência da oferta desta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 96 | EDIÇÃO Nº: 4223

					modalidade não se aplica a rede municipal.
10.2 Estimular a formação de trabalhadores, por meio da oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação de JOVENS e Adultos	2026	Não houve previsão	Concluída	Sim	O município realizou a oferta de vagas para a Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais do Ensino Fundamental, mas não houve demanda manifesta.

Considerações sobre o monitoramento das estratégias da Meta 10:

O monitoramento das estratégias da Meta 10 do Plano Municipal de Educação de Céu Azul, que trata da oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional, evidencia a necessidade de articulação entre os diferentes entes federativos para a ampliação das oportunidades de escolarização e qualificação profissional da população jovem e adulta.

Os resultados apresentados evidenciam a importância da continuidade das ações de busca ativa e incentivo à escolarização da população jovem e adulta, bem como do fortalecimento das parcerias institucionais para a ampliação das oportunidades de formação profissional integrada à Educação Básica. Essas informações constituem subsídios para o diagnóstico educacional e para a elaboração do Plano Municipal de Educação de Céu Azul 2027–2036.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 97 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
11	*Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.*	*2026*	Não se aplica a Rede Municipal de Educação. A faixa etária considerada é atendida pela rede Estadual de Ensino.

1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	*Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100*
Unidade de medida	*Número de matrículas.*

Indicador 11B	*Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*((Matrículas no ano – matrículas em 2013) público / (matrículas no ano – matrículas 2013) total)) x 100*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 98 | EDIÇÃO Nº: 4223

Unidade de medida	*% de matrículas.*

Indicador 11C	*Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2024 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*((Matrículas no ano – matrículas em 2013) público / (matrículas em 2013) público)) x 100*
Unidade de medida	*% de matrículas.*

1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 11 NO PERÍODO

INDICADOR 11A	*Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Não se aplica**
Meta executada no período (dado oficial)	0	0	33	55	40	34	17	Inexistente	37	63	89	102	-	
	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 99 | EDIÇÃO Nº: 4223

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

INDICADOR 11B	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	2023 2013-2023	2024 2013-2024	2025 2013-2025	2026 2013-2026	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	-	

INDICADOR 11C	*Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	2023 2013-2023	2024 2013-2024	2025 2013-2025	2026 2013-2026	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	

Comentários sobre a meta:

Calculado conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação -2024 (INEP). A equipe avaliadora ressalta que a oferta dessa modalidade não é atendida pelo município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:100 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 11 NO PERÍODO

Meta	**11**	*Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.*				
Estratégias		**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações**
Sem estratégias municipais. Meta específica do Sistema Estadual e Nacional de Ensino.		-	-	-	-	-

1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO

Meta	**Texto da meta**	**Prazo**	**Observações/Relato sintético**
12	*Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.*	*2026*	Não se aplica a Rede Municipal de Educação. A faixa etária considerada é atendida pelas Redes Estadual e Federal de Ensino, portanto, esta meta será avaliada pelas Conferências Estadual e Nacional de Educação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:03.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:101 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	*Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.*
Conceitos e definições	*Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território.*
Fórmula de cálculo	*(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100*
Unidade de medida	*Inexistente.*

Indicador 12B	*Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.*
Conceitos e definições	*Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território.*
Fórmula de cálculo	*(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu curso de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100*
Unidade de medida	*Inexistente.*

Indicador 12C	*Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.*
Conceitos e definições	*Inviável para município.*
Fórmula de cálculo	*(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100*
Unidade de medida	*Inexistente.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:102 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 12 NO PERÍODO

INDICADOR 12A	*Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Não se aplica**
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	
INDICADOR 12B	*Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Não se aplica**
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	
	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:03.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:103 | EDIÇÃO Nº: 4223

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

INDICADOR 12C	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023	Expansão 2013-2024	Expansão 2013-2025	Expansão 2013-2026	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	

***Comentários sobre a meta**:*

A implementação da meta 12 não é de competência do município, porém o mesmo entra com colaboração para auxiliar no transporte dos acadêmicos. O município possui polo acadêmico de ensino a distância, o qual presta apoio, disponibilizando recursos financeiros para manutenção do polo. A meta é inviável para município devido os seguintes fatores, não se tem dados:

A) PNAD é pesquisa amostral;

B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo;

C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território, ou alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão zero no setor público, assim, não existe uma chave comum para municípios em modalidade de ensino.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 - 09:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:104 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 12 NO PERÍODO

Meta	**12**	*Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.*				
Estratégias		**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações**
*12.6 Constituir Unidade Executora Própria representativa do Polo UAB, para formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses do Programa Dinheiro Direto na Escola, no primeiro ano após a aprovação do PME – Céu Azul; *****		2016	Não previsto	Não iniciada	Não	Inviável. Somente os polos presenciais da modalidade Universidade Aberta do Brasil (UAB), estão habilitados a receber recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, e até o momento os cursos ofertados no Polo UAB – Céu Azul, são na modalidade à distância.
*12.7 Promover a gestão democrática do Polo UAB, por meio da constituição do Conselho Escolar e Associação de Acadêmicos e Mestres, no primeiro ano após a aprovação do PME – Céu Azul; *****		2016	Não previsto	Não iniciada	Não	Inviável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:105 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.13 COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
13	*Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.*	*2026*	Não se aplica a Rede Municipal de Educação. A presente meta refere-se a atendimentos dos sistemas Estadual e Nacional de Educação. Serão avaliadas pelas Conferências Estadual e Nacional de Educação.

1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 13

Indicador 13A	*Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.*
Conceitos e definições	*Não se aplica para o município.*
Fórmula de cálculo	*Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100*
Unidade de medida	*% de docentes.*

Indicador 13B	*Percentual de docentes com doutorado na educação superior.*
Conceitos e definições	*Não se plica para o município.*
Fórmula de cálculo	*Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 PÁGINA:106 EDIÇÃO Nº: 4223

Unidade de medida	*% de docentes.*

1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 13 NO PERÍODO

INDICADOR 13A	*Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.*									Prazo:	**2025**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Não se aplica**
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	
INDICADOR 13B	*Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Não se aplica**
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:107 | EDIÇÃO Nº: 4223

Comentários sobre a meta:

A referida meta não permite um indicador municipal, pois a oferta dessa etapa de estudos não é de responsabilidade do município, não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 13 NO PERÍODO

Meta	**13**	*Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.*				
Estratégias		**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações**
Sem estratégias municipais. Meta específica do Sistema de Educação Superior.		-	-	-	-	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:108 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.14 COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
14	*Elevar gradualmente, em articulação com o Estado e União, o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.*	*2026*	Não se aplica a Rede Municipal de Educação. A presente meta refere-se a atendimentos dos sistemas Estadual e Nacional de Educação. Serão avaliadas pelas Conferências Estadual e Nacional de Educação.

1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	*Número de títulos de mestrado concedidos por ano.*
Conceitos e definições	*Não se aplica ao município.*
Fórmula de cálculo	*Número de mestrado concedidos por ano no País.*
Unidade de medida	*Número de títulos de Mestrados no ano.*

Indicador 14B	*Número de títulos de doutorado concedidos por ano.*
Conceitos e definições	*Não se aplica ao município.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 PÁGINA:109 EDIÇÃO Nº: 4223

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Fórmula de cálculo	*Número de títulos de doutorado concedidos por ano.*
Unidade de medida	*Número de títulos de Doutorado no ano.*

1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 14A	*Número de títulos de mestrado concedidos por ano.*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Não se aplica**
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	
INDICADOR 14B	*Número de títulos de doutorado concedidos por ano.*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Não se aplica**
Meta executada no	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:110 | EDIÇÃO Nº: 4223

período (dado oficial)														

Comentários sobre a meta:

Nessa meta não foi possível apurar um indicador oficial, considerando a oferta desse nível não se aplica ao município. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 14 NO PERÍODO

Meta	**14**	*Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.*				
Estratégias		**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações**
Sem estratégias municipais. Meta específica dos entes federados responsáveis pela oferta da educação superior.		-	-	-	-	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:111 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
15	*Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que 98% (noventa e oito por cento) de todos os professores e as professoras da educação básica municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena.*	*2026*	Para aferição do percentual de professores com formação em ensino superior, tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2026, considerando 90 (noventa) Professores concursados, sendo que destes 42 (quarenta e dois) possuem dois padrões, totalizando 132 (cento e trinta e dois) professores com carga horária de 20h semanais e 78 (setenta e oito) professores de Educação Infantil concursados, sendo o total geral de 210 (duzentos e dez) professores e destes 198 (cento e noventa e oito) ou **94,29%** (noventa e quatro vírgula vinte e nove por cento) apresentam a formação em nível superior.

1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	*Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:112 | EDIÇÃO Nº: 4223

Fórmula de cálculo	*Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100*
Unidade de medida	*% de Docentes.*

Indicador 15B	*Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100*
Unidade de medida	*% de Docentes.*

Indicador 15C	*Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100*
Unidade de medida	*% de Docentes.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:113 | EDIÇÃO Nº: 4223

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Indicador 15D	*Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100*
Unidade de medida	*% de Docentes.*

1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 15 NO PERÍODO

INDICADOR 15	*98% dos professores possuam formação específica superior.*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**NÃO**
Meta prevista	-	88%	91,61%	92,32%	92,32%	93,03%	93,86%	94,69%	95,52%	96,35%	97,18%	98%	98%	
Meta executada no período (dado oficial)	-	57,10%	91,62%	90,81%	92,41%	90,54%	92,43%	94,06%	94,03%	96,98%	95,52%	94,58%	94,29%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06872b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:114 | EDIÇÃO Nº: 4223

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

INDICADOR 15A	*Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Não se aplica**
Meta executada no período (dado oficial)	58,7%	59,5%	65,7%	70,2%	59,2%	62,6%	64,9%	82%	75,6%	84,5%	83,6%	80,3%	-	
INDICADOR 15B	*Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Não se aplica**
Meta executada no período (dado oficial)	48,9%	52,1%	62,1%	58,2%	60,8%	67,4%	65,8%	73%	63,9%	77,5%	77,1%	73,4%	-	
INDICADOR 15C	*Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:115 | EDIÇÃO Nº: 4223

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	Não se aplica
Meta executada no período (dado oficial)	79,3%	68,0%	76,6%	82,9%	80,3%	81,8%	78,0%	77%	71,8%	76,5%	74,0%	74,4%	-	
INDICADOR 15D	*Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**Não se aplica**
Meta executada no período (dado oficial)	75,6%	64,0%	73,2%	84,2%	84,6%	65,8%	80,8%	69%	77,8%	69,3%	74,6%	80,5%	-	

Comentários sobre a meta:

Para aferição do percentual de professores com formação superior específica, foram considerados os dados referentes ao exercício de 2026, abrangendo 78 professores concursados com carga horária de 30 horas semanais (Professores de Educação Infantil – Etapa Creche), dos quais 74 possuem formação superior, correspondendo a 94,87%, e 132 padrões de 20 horas semanais (Professor de Educação Infantil Etapa Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais), dos quais 124 possuem formação superior, representando 93,94%.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06872b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:116 | EDIÇÃO Nº: 4223

Assim, considerando o total de 210 vínculos docentes, verifica-se que 198 possuem formação superior, nas áreas de Pedagogia e Educação Física, conforme a respectiva atuação, correspondendo a 94,29% do total.

Ressalta-se que a Rede Municipal de Ensino exige formação em Pedagogia para a atuação docente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, e formação específica em Educação Física para os professores desse componente curricular, sendo que todos os docentes de Educação Física possuem a habilitação correspondente.

Destaca-se que, embora a formação em nível médio, na modalidade Normal (Magistério), seja admitida como habilitação mínima para atuação nessas etapas de ensino, a Meta 15 prevê a formação específica de nível superior para os profissionais do magistério da Educação Básica.

Os dados referentes ao exercício de 2026 não estão disponíveis, impossibilitando a aferição dos indicadores 15A, 15B, 15C e 15D da meta neste período.

1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 15 NO PERÍODO

Meta	**15**	*Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que 98% (noventa e oito por cento) de todos os professores e as professoras da educação básica municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena.*				
Estratégias		**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:117 | EDIÇÃO Nº: 4223

15.2 Aderir à política nacional de formação continuada aos profissionais da educação e de outros segmentos que não os do magistério;	2026	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	O Município realizou a adesão aos cursos disponibilizados aos profissionais da educação e estimula a participação nos mesmos.

Considerações sobre o monitoramento das estratégias da Meta 15:

O monitoramento das estratégias da Meta 15 evidencia a continuidade das ações voltadas à formação e à valorização dos profissionais da educação. Em 2026, o Município realizou a adesão aos cursos e programas de formação disponibilizados, incentivando a participação dos profissionais do magistério e dos demais servidores da Rede Municipal de Ensino.

Conforme os registros das Fichas de Monitoramento e Avaliação do PME, as demais estratégias não relacionadas na tabela foram executadas ao longo da vigência do Plano, permanecendo em destaque aquelas de caráter contínuo. As ações desenvolvidas contribuem para o aperfeiçoamento profissional e constituem subsídios para a elaboração do PME 2027–2036.

1.16 COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
16	*Formar, no que concerne a pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da*	*2026*	A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem verificar a pós graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:118 | EDIÇÃO Nº: 4223

	educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.		contabilizado três vezes e vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados), bem como não possuem informações sobre formações continuadas. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. Contudo, para aferição do percentual de professores com formação em nível de pós-graduação, tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2026. Esse percentual de professores com formação em Pós Graduação se refere aos professores concursados na Rede Municipal de Ensino, que totalizam 210 (duzentos e dez) padrões, sendo destes 188 (cento e oitenta e oito) com a formação em nível de pós-graduação, ou seja, 89,52% (oitenta e nove vírgula cinquenta e dois por cento), o que configura que essa meta foi alcançada.

1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	*Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.*
Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100*
Unidade de medida	*% de Professores*

Indicador 16B	*Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:119 | EDIÇÃO Nº: 4223

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Conceitos e definições	*Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).*
Fórmula de cálculo	*(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100*
Unidade de medida	*% de Professores.*

1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 16 NO PERÍODO

INDICADOR 16A	*Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**SIM**
Meta prevista	-	-	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	89,52%
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	82,03%	79,88%	71,72%	81,75%	88,10%	92,5%	-	-	-	-	-	
INDICADOR 16B	*Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**SIM**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:120 | EDIÇÃO Nº: 4223

Meta executada no período (dado oficial)	65,1%	68,7%	71,7%	73,5%	76,1%	72,9%	76,7%	-	-	-	-	-	-	100%

Comentários sobre a meta:

Em relação ao indicador 16B, registra-se que a Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul oferta formação continuada aos profissionais do magistério, contemplando 100% dos professores em efetivo exercício, sendo que as ausências registradas ocorreram exclusivamente em razão de afastamentos legalmente justificados.

Destaca-se, ainda, que alguns profissionais buscam, por iniciativa própria, outras oportunidades de formação, capacitação e aperfeiçoamento profissional. Entretanto, não há dados oficiais sistematizados sobre essas formações complementares, impossibilitando sua quantificação no período avaliado.

1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 16 NO PERÍODO

Meta	**16**	*Formar, no que concerne a pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*				
Estratégias		**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

16.1 Garantir a oferta a todos os professores da rede municipal de ensino, em regime de colaboração com instituições públicas e privadas, formação continuada de, no mínimo, 40 (quarenta) horas anuais, respeitando a concepção teórica e metodológica adotada pelo Currículo Básico para Escola Pública Municipal - Região Oeste do Paraná - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP);	2026	Não houve previsão	Concluída	Sim	Em virtude da implantação da BNCC, houve mudança na nomenclatura do documento " Currículo Básico para Escola Pública Municipal - Região Oeste do Paraná ", este passou a se intitular Proposta Pedagógica Curricular - Rede Pública Municipal - Região Oeste do Paraná. O município organizou sua Proposta Pedagógica baseada neste documento e também no Currículo da Rede Estadual Paranaense - CREP. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação oferta a formação continuada para os professores da rede.

1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
17	*Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.*	*2026*	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:122 | EDIÇÃO Nº: 4223

			sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto, todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	*Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal) e não professores, com escolaridade equivalente*
Conceitos e definições	*Inviável para município.*
Fórmula de cálculo	*(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100*
Unidade de medida	*% de Rendimento.*

1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 17 NO PERÍODO

INDICADOR 17A	*Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal) e não professores, com escolaridade equivalente.*	Prazo:	**2026**	Alcançou indicador?

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	NÃO
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(por falta de dados)

Comentários sobre a meta:

A análise da Meta relacionada ao rendimento médio dos profissionais do magistério revela-se inviável para o município de Céu Azul devido à ausência de fontes de dados consistentes e atualizadas em nível municipal. PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados

1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 17 NO PERÍODO

Meta	**17**	*Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE*				
Estratégias		**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:124 | EDIÇÃO Nº: 4223

17.2 Garantir o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e de Valorização do Magistério da rede municipal de ensino de Céu Azul, consultando a categoria quanto à atualização ou reformulação;	2026	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	No exercício de 2026, o Município de Céu Azul assegurou o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, em conformidade com a legislação vigente.
17.3 Garantir infraestrutura e insumos pedagógicos com equidade nas unidades escolares municipais, assegurando melhor desempenho dos profissionais do magistério e padrão de qualidade, a partir da aprovação do PME – Céu Azul;	2026	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	No exercício de 2026, o Município de Céu Azul deu continuidade às ações de manutenção e melhoria da infraestrutura das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como à aquisição de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais, buscando assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais do magistério, equidade no atendimento e melhoria da qualidade do ensino.

Considerações sobre o monitoramento das estratégias da Meta 17:

No exercício de 2026, o Município assegurou o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, destacando-se também a atualização do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério, realizada em 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:125 | EDIÇÃO Nº: 4223

Quanto às condições de trabalho, o Município manteve ações de melhoria e manutenção da infraestrutura escolar, bem como a aquisição de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos, buscando assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Conforme os registros das Fichas de Monitoramento e Avaliação do PME, as demais estratégias não relacionadas na tabela foram executadas ao longo da vigência do Plano, permanecendo em destaque aquelas de caráter contínuo.

1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
18	*Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.*	*2016*	Em 15 de junho de 2018 foi promulgada a Lei nº 1.947/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – PR, alterada pela Lei nº 2.483, de 12 de junho de 2023 e Lei nº 2.649, de 20 de agosto de 2025, com a promulgação da qual, o município passou a garantir o pagamento do piso salarial nacional diretamente na tabela de vencimentos dos professores. Essa atualização assegura que a remuneração mínima da categoria seja devidamente respeitada, fortalecendo a valorização profissional e trazendo mais transparência e equidade à estrutura salarial do magistério municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:126 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	*Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.*
Conceitos e definições	*Não se aplica a municípios.*
Fórmula de cálculo	*Nenhum*
Unidade de medida	*Inexistente.*

Indicador 18B	*Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.*
Conceitos e definições	*Não se aplica a municípios. Informação não publicizada.*
Fórmula de cálculo	*Nenhum*
Unidade de medida	*Inexistente.*

1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 18 NO PERÍODO

INDICADOR	***Indicadores Nacionais - Inexistente para o município***									Prazo:	**2016**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**SIM**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:127 | EDIÇÃO Nº: 4223

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Comentários sobre a meta:

De acordo com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, os indicadores disponibilizados para o monitoramento desta meta são de abrangência nacional e estadual, não contemplando dados específicos em âmbito municipal.

Entretanto, no que se refere à valorização dos profissionais do magistério, o Município de Céu Azul possui Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.947, de 15 de junho de 2018, e alterado pelas Leis Municipais nº 2.483, de 12 de junho de 2023, e nº 2.649, de 20 de agosto de 2025.

Quanto à valorização remuneratória, o Município passou a assegurar o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, estabelecido em legislação federal, diretamente na tabela de vencimentos dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino.

No que diz respeito à hora-atividade, sua regulamentação está prevista nos arts. 55, 56 e 57 do referido Plano. A jornada de trabalho dos profissionais do magistério em função docente, de 20 ou 30 horas semanais, é distribuída proporcionalmente entre as atividades de interação com os alunos e as atividades complementares ao exercício da docência, sendo destinados 33% (trinta e três por cento) da jornada de trabalho à realização destas últimas.

Dessa forma, ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, o Município de Céu Azul apresentou avanços na valorização dos profissionais do magistério, mediante a atualização da legislação municipal, a garantia da hora-atividade e a adequação dos vencimentos ao

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:128 | EDIÇÃO Nº: 4223

piso salarial nacional. Contudo, a ausência de indicadores específicos em âmbito municipal limita a aferição objetiva da equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 18 NO PERÍODO

Meta	**18**	*Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.*			
Estratégias	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações**
18.2 Realizar o acompanhamento dos profissionais iniciantes na rede municipal de ensino, supervisionados por equipe de profissionais, e gestores escolares, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;	2016	Não previsto	Concluída	Sim	A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério durante o estágio probatório vem sendo realizada desde 2018, a partir da regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 1.947/2018. A partir do exercício de 2026, o processo é conduzido pela Comissão Municipal designada para essa finalidade, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.666, de 2 de agosto de 2022, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho do servidor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:129 | EDIÇÃO Nº: 4223

					público efetivo durante o estágio probatório no âmbito da Administração Direta do Município de Céu Azul.
18.3 Assegurar, na rede pública municipal, a existência de Comissão de profissionais do magistério, para subsidiar a reestruturação e implementação do Plano de Carreira de acordo com as mudanças da legislação educacional vigente, a qualquer tempo;	2016	Não previsto	Concluída	Sim	Desde a publicação da Lei Municipal nº 1.947/2018, o Município conta com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, devidamente constituída, responsável pelo acompanhamento da execução do Plano de Carreira e por subsidiar sua implementação, revisão e atualização, considerando as necessidades da Rede Municipal de Ensino e as alterações na legislação educacional vigente.

Considerações sobre o monitoramento das estratégias da Meta 18:

O Município de Céu Azul possui Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.947, de 15 de junho de 2018, e alterado pelas Leis Municipais nº 2.483, de 12 de junho de 2023, e nº 2.649, de 20 de agosto de 2025.

Ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, foram promovidas atualizações na legislação municipal, visando à valorização dos profissionais do magistério, ao aprimoramento da carreira e à adequação às disposições da legislação educacional vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:130 | EDIÇÃO Nº: 4223

Destaca-se, ainda, a garantia do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica diretamente na tabela de vencimentos dos professores, bem como a regulamentação dos processos de avaliação de desempenho e estágio probatório e a constituição da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Diante das ações implementadas, considera-se que a Meta 18 foi alcançada no âmbito do magistério público municipal, embora a instituição do Plano de Carreira tenha ocorrido posteriormente ao prazo inicialmente estabelecido. Ressalta-se a necessidade de continuidade das ações de acompanhamento, revisão e atualização do Plano de Carreira, de modo a assegurar a valorização permanente dos profissionais da educação.

1.19 COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
19	*Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.*	*2016*	A efetivação da presente meta se deu no ano de 2018, por ocasião da promulgação da Lei nº 1.947/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – PR. O processo de escolha para Diretor Escolar ocorreu em 10 novembro de 2026, de acordo com a Lei nº 2.406, de 9 de setembro de 2022, e o disposto no Edital nº 002/2026 – Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul, que dispõe sobre o processo de escolha de Profissionais da Educação para o provimento da função de Diretor das Escolas e CEMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul, gestão 2027/2028.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:03.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:131 | EDIÇÃO Nº: 4223

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	*Percentual das escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.*
Conceitos e definições	*Nenhum*
Fórmula de cálculo	*(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar/Quantidade total de escolas públicas) x 100*
Unidade de medida	*% de escolas públicas – Inexistente.*
Comentário	*A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre as escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.*

1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 19 NO PERÍODO

INDICADOR 19A	*Percentual das escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.*									Prazo:	**2016**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**SIM**
Meta prevista	-	-	-	-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:132 | EDIÇÃO Nº: 4223

Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	

Comentários sobre a meta:

Anteriormente o processo de escolha de diretores era regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.462/2018. Com a implementação da Lei Municipal nº 2.406/2022, que regulamenta o processo de escolha dos diretores das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Céu Azul, mediante critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar, foram estabelecidos requisitos para o exercício da função de direção escolar, fortalecendo os princípios da gestão democrática do ensino público..

Nos anos em que ocorre o processo de escolha dos diretores, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED promove o Curso Preparatório para Gestores e realiza a publicação de edital específico, estabelecendo os critérios, requisitos, etapas e prazos do processo. Os profissionais interessados devem atender às exigências previstas na referida legislação, dentre as quais a formação acadêmica mínima, o tempo de serviço, a participação em formação específica, a avaliação de mérito e desempenho, a obtenção da nota mínima exigida na prova escrita de conhecimentos e a apresentação do Plano de Gestão.

Nas unidades educacionais em que há profissionais inscritos e habilitados nas etapas anteriores, realiza-se a consulta à comunidade escolar, mediante votação. Os profissionais escolhidos são posteriormente nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para o exercício da função de direção escolar.

Excepcionalmente, nas unidades educacionais em que não há profissionais inscritos no processo de escolha, a definição do diretor ocorre mediante processo de indicação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Nesses casos, os profissionais indicados também devem atender aos requisitos estabelecidos na legislação municipal, incluindo a formação específica, a avaliação de mérito e desempenho, a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:133 | EDIÇÃO Nº: 4223

aprovação na prova escrita de conhecimentos e a apresentação do Plano de Gestão, sendo nomeados somente após comprovada a sua aptidão para o exercício da função. O mesmo procedimento é adotado nos casos de vacância decorrente de solicitação de desligamento da função de direção durante o mandato vigente.

A Secretaria Municipal de Educação realiza o acompanhamento contínuo do trabalho desenvolvido pelas equipes gestoras, oferecendo orientações e suporte pedagógico e administrativo, visando ao fortalecimento da gestão escolar e à melhoria da qualidade da educação pública municipal.

Em 2026, foi realizado o processo de escolha dos diretores das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino para a gestão 2027–2028, assegurando a continuidade dos procedimentos estabelecidos na legislação municipal.

Dessa forma, evidenciam-se os avanços do Município na efetivação da gestão democrática, mediante a participação da comunidade escolar, a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho, a formação dos gestores escolares e o acompanhamento permanente das ações desenvolvidas pelas equipes gestoras.

1.19.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 19 NO PERÍODO

Meta 19	*Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.*				
Estratégias	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:03.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

*19.3 Assegurar a oferta de cursos de formação para os gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento destas funções. ****	2016	Não previsto	Concluída	Sim	No exercício de 2026 foi ofertado a todos os professores efetivos da rede municipal, que tivessem interesse, o curso preparatório para gestores na Educação.
19.4 Aderir aos programas nacionais de apoio e formação de conselheiros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar - CAE e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;	2026	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	A Secretaria Municipal de Educação disponibilizou condições e meios necessários para a participação dos representantes dos Conselhos vinculados à Educação em eventos e atividades formativas. Destaca-se, em 2026, a participação de representantes do Conselho Municipal de Educação no Fórum de Controle Social, bem como em eventos destinados à formação de conselheiros. Essas ações contribuem para o aprimoramento dos conhecimentos dos conselheiros acerca de suas atribuições legais, a troca de experiências e o fortalecimento da atuação dos Conselhos no acompanhamento, na fiscalização e no controle social das políticas públicas educacionais, consolidando os princípios da gestão democrática.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:135 | EDIÇÃO Nº: 4223

19.28 Realizar estudos sobre a viabilidade de implantação do Sistema Municipal de Ensino, cumprindo o Artigo 23 da Constituição Federal e sua Lei Complementar;	2026	Não previsto	Não iniciado	Não	No momento, o município de Céu Azul, não possui aporte financeiro e estrutura administrativa para a implantação do Sistema próprio de Ensino.

Considerações sobre o monitoramento das estratégias da Meta 19:

Ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação – PME de Céu Azul, foram desenvolvidas ações voltadas ao fortalecimento da gestão democrática da educação pública municipal, especialmente no que se refere à adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho para o exercício da função de direção escolar, à participação da comunidade escolar nos processos de escolha dos diretores e ao fortalecimento dos Conselhos vinculados à Educação.

Destaca-se a implementação da Lei Municipal nº 2.406/2022, que regulamenta o processo de escolha dos diretores das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, estabelecendo critérios objetivos para o provimento da função. A Secretaria Municipal de Educação vem assegurando, nos anos em que ocorre o processo de escolha dos diretores, a oferta do Curso Preparatório para Gestores, contribuindo para a qualificação dos profissionais interessados no exercício da função de direção escolar.

No que se refere ao fortalecimento dos Conselhos vinculados à Educação, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizou condições e meios necessários para a participação dos conselheiros em fóruns, encontros e atividades formativas, contribuindo para o aprimoramento de suas atribuições e para o fortalecimento dos mecanismos de participação, acompanhamento, fiscalização e controle social das políticas públicas educacionais.

Quanto à estratégia relacionada à realização de estudos sobre a viabilidade de implantação do Sistema Municipal de Ensino, esta não foi alcançada durante a vigência do PME, considerando que o Município de Céu Azul ainda não dispõe das condições financeiras, técnicas e administrativas necessárias à implantação e à manutenção de um sistema próprio de ensino.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:136 | EDIÇÃO Nº: 4223

De modo geral, constatam-se avanços significativos na efetivação da gestão democrática da educação pública municipal, especialmente quanto à regulamentação do processo de escolha dos gestores escolares, à formação dos profissionais do magistério e ao fortalecimento das instâncias colegiadas de participação e controle social. Entretanto, nem todas as estratégias previstas foram integralmente alcançadas.

Recomenda-se que, na elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME 2027–2036, sejam asseguradas a continuidade e a ampliação das ações de fortalecimento da gestão democrática, da formação dos gestores escolares e dos conselheiros, bem como a realização de estudos técnicos, administrativos e financeiros acerca da viabilidade de implantação do Sistema Municipal de Ensino.0000

1.20 COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
20	*Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.*	*2026*	A efetivação da presente meta depende da União.

1.20.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20A	*Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) municipal (a preços correntes).*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:137 | EDIÇÃO Nº: 4223

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Conceitos e definições	*Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal*
Fórmula de cálculo	*(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100*
Unidade de medida	*% despesas/PIB*

Indicador 20B	*Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.*
Conceitos e definições	*Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.*
Fórmula de cálculo	*(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100*
Unidade de medida	*% despesas*

1.20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 20 NO PERÍODO

INDICADOR 20A	*Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) municipal (a preços correntes).*									Prazo:	**2026**			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**SIM**
Meta executada no período (dado oficial)	2,2%	2,2%	2,0%	2,3%	2,1%	2,5%	1,6%	1,5%	2,0%	2,0%	-	-	-	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:138 | EDIÇÃO Nº: 4223

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

INDICADOR 20B	*Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.*									Prazo:	2026			Alcançou indicador?
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**SIM**
Meta executada no período (dado oficial)	26,4%	26,3%	27,2%	30,1%	27,8%	27,7%	25,8%	28,1%	28,9%	26,4%	24,7%	-	-	

Comentarios sobre a meta:

No acompanhamento da execução orçamentária referente ao exercício de 2026, observa-se que o Município de Céu Azul mantém o cumprimento rigoroso das metas de financiamento previstas na legislação vigente e no Plano Municipal de Educação (PME).

Conforme registros oficiais apresentados pelo Poder Executivo junto ao Legislativo Municipal em novembro de 2026, a aplicação de recursos próprios na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) superou o patamar de 32%, ultrapassando com expressiva margem o limite mínimo constitucional de 25% estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

Ressalta-se que, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a apuração contábil oficial e definitiva das receitas e despesas ocorre por meio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), emitido bimestralmente. Dessa forma, os dados consolidados até o 5º bimestre (janeiro a outubro de 2026) e os balancetes parciais de novembro encontram-se disponíveis para consulta pública e controle social no Portal da Transparência do Município, aguardando apenas o encerramento do 6º bimestre (novembro/dezembro) para o fechamento anual definitivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:139 | EDIÇÃO Nº: 4223

1.20.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 20 NO PERÍODO

Meta	**20**	*Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.*				
Estratégias		**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**	**Status**	**Alcançou Estratégia?**	**Observações**
*20.4 Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Educacional, a partir de sua aprovação, assegurando padrão de qualidade na educação básica; **		2026	Não Previsto	Não iniciada	Não	A Lei não foi implementada até o momento.
20.5 Garantir ações de controle e fiscalização para que o aumento dos recursos financeiros vinculados à educação sejam investidos integralmente na manutenção e desenvolvimento do ensino da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais e na valorização dos profissionais da educação do município de Céu Azul;		2026	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:140 | EDIÇÃO Nº: 4223

20.6 Assegurar a transparência da arrecadação e aplicação dos recursos financeiros, garantindo que os conselhos de controle social e sociedade civil tenham acesso ao acompanhamento;	2026	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	
*20.8 Condicionar ao financiamento da União, a ampliação dos recursos no atendimento às demandas da educação infantil, para cumprimento das metas e estratégias, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; */***	2026	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve financiamento da União.
*20.10 Aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal, na vigência do PME – Céu Azul; *****	2026	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve transferência de verbas.
20.11 Aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais,	2026	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve transferência de verbas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:141 | EDIÇÃO Nº: 4223

*referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais do magistério público municipal, na vigência do PME – Céu Azul; ******					
20.12 Sugerir que sob determinação, regulamentação e fiscalização do Poder Legislativo, 40% (quarenta por cento) do montante do retorno do superávit anual da referida Casa de Leis, seja revertido de forma vinculada para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de priorizar de forma participativa da Comunidade Escolar e Poder Público, investimento em ampliações e revitalizações dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal;	2026	Não Previsto	Não iniciada	Não	Sugestão não foi acatada.
20.13 Aderir e implementar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação pública municipal, a partir d o cálculo e acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração dos profissionais do magistério em aquisição, manutenção,	2026	Não Previsto	Não iniciada	Parcialmente	CaQ não foi implementado pela União de forma plena e nacionalmente vinculante na prática orçamentária. Embora o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) já esteja previsto na Constituição e tenha avançado em marcos legais, sua efetivação como piso obrigatório de repasse para todas as escolas ainda está

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b7f64239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:142 | EDIÇÃO Nº: 4223

construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, na vigência do PME-Céu Azul.					em fase de regulamentação e operacionalização.
*20.14 Assegurar a execução do Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais da educação, de serviço de apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar pública, durante a vigência do PME – Céu Azul; ****	2026	Não Previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, o Município de Céu Azul realizou o acompanhamento e a atualização das demandas cadastradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, buscando apoio técnico e financeiro do Governo Federal para a melhoria da qualidade da educação e a ampliação da infraestrutura física da Rede Municipal de Ensino. Entretanto, apesar das demandas apresentadas no âmbito do PAR e do Novo PAR, o Município não foi contemplado com repasses de recursos federais destinados à construção de novas unidades escolares pretendidas. Diante da necessidade de ampliação da infraestrutura educacional e da ausência de repasses federais para essa finalidade, a Administração Municipal vem

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 - 03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:143 | EDIÇÃO Nº: 4223

					buscando alternativas de financiamento, mediante iniciativa própria, para viabilizar a construção de duas novas unidades escolares, visando atender à demanda educacional, ampliar a capacidade de atendimento e proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem.
20.16 Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária e do financiamento da educação da rede municipal de ensino do município de Céu Azul.	2026	Não Previsto	Não iniciada	Não	CaQ não foi implementado pela União.

Considerações sobre o monitoramento das estratégias da Meta 20:

Ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação – PME de Céu Azul, foram desenvolvidas ações voltadas à garantia do financiamento da educação pública municipal, à transparência na aplicação dos recursos financeiros e ao fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle social, visando assegurar a adequada aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e à valorização dos profissionais da educação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:144 | EDIÇÃO Nº: 4223

Entretanto, verifica-se que parte das estratégias previstas na Meta 20 não foi alcançada, especialmente aquelas cuja execução estava condicionada à regulamentação de dispositivos legais em âmbito federal, à implementação de políticas nacionais de financiamento da educação e à transferência de recursos financeiros por parte da União.

Dentre as estratégias não alcançadas, destacam-se aquelas relacionadas à implementação da Lei de Responsabilidade Educacional, à efetivação do Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como parâmetro de financiamento da educação pública, ao recebimento de recursos provenientes do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, bem como ao financiamento específico da União para a ampliação do atendimento na educação infantil, conforme previsto no PME.

No âmbito municipal, também não foi efetivada a proposta de vinculação de parte dos recursos provenientes da devolução do superávit anual do Poder Legislativo à Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a sugestão não foi acatada.

Em relação ao Plano de Ações Articuladas – PAR e ao Novo PAR, o Município manteve o acompanhamento e a atualização das demandas educacionais, buscando apoio técnico e financeiro do Governo Federal. Contudo, diante da ausência de repasses de recursos federais destinados à construção de novas unidades escolares, a Administração Municipal vem buscando alternativas de financiamento, por iniciativa própria, para viabilizar a construção de duas novas escolas, visando à ampliação da capacidade de atendimento da Rede Municipal de Ensino e à melhoria das condições de oferta da educação pública.

Ressalta-se que as estratégias relacionadas à transparência, à fiscalização e ao controle social dos recursos públicos educacionais possuem caráter contínuo, devendo ser mantidas e aprimoradas no decorrer da execução das políticas públicas educacionais.

*Diante do exposto, considera-se que as estratégias da Meta 20 foram **parcialmente alcançadas**, tendo em vista que parcela significativa das ações previstas dependia de regulamentação, decisões administrativas e disponibilidade de recursos financeiros de outras esferas governamentais, extrapolando a competência exclusiva do Município.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:145 | EDIÇÃO Nº: 4223

Recomenda-se que, na elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME 2027–2036, sejam priorizadas estratégias de financiamento compatíveis com as competências municipais, acompanhadas de indicadores mensuráveis, sem prejuízo da articulação com o Estado e a União, em regime de colaboração, para assegurar a ampliação dos investimentos públicos, a sustentabilidade financeira das políticas educacionais e a garantia do padrão de qualidade da educação pública municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O presente Relatório Final de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Céu Azul, instituído pela Lei Municipal nº 1.583, de 8 de julho de 2015, e alterado pelas Leis Municipais nº 1.879/2017, nº 2.104/2019, nº 2.321/2021 e nº 2.693/2025, consolida os resultados do acompanhamento das metas e estratégias ao longo de sua vigência, compreendida entre os anos de 2015 e 2026, constituindo-se em importante instrumento de avaliação das políticas públicas educacionais implementadas no Município e de planejamento para o próximo decênio.

A partir da análise dos indicadores educacionais, das Fichas de Monitoramento e Avaliação e dos registros apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, constatou-se que o Poder Público Municipal desenvolveu ações significativas para o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, especialmente naquelas relacionadas às suas competências legais, evidenciando avanços na ampliação do acesso à educação, na melhoria das condições de oferta do ensino, na valorização dos profissionais da educação, no fortalecimento da gestão democrática e na qualidade da aprendizagem.

Entretanto, verificou-se que nem todas as metas e estratégias foram integralmente alcançadas. Parte das ações previstas dependia da regulamentação de legislações específicas, da implementação de programas nacionais, da disponibilização de recursos financeiros e do estabelecimento de mecanismos de colaboração entre o Município, o Estado e a União. Outras estratégias apresentaram limitações relacionadas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:146 | EDIÇÃO Nº: 4223

à disponibilidade orçamentária, à infraestrutura física, à capacidade administrativa e às especificidades da realidade educacional municipal.

2.1 Principais avanços e desafios identificados

No que se refere à Educação Infantil (Meta 1), destacam-se as ações voltadas à ampliação do atendimento, à garantia do acesso das crianças às instituições educacionais e à melhoria das condições de oferta. Permanece a necessidade de planejamento contínuo da expansão das vagas, considerando o crescimento e as alterações da demanda, bem como os investimentos em infraestrutura física, acessibilidade, equipamentos e espaços adequados ao desenvolvimento integral das crianças.

Em relação ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio (Metas 2 e 3), foram desenvolvidas ações destinadas à garantia do acesso, da permanência e da aprendizagem dos estudantes, observadas as responsabilidades de cada ente federativo. Ressalta-se a importância da continuidade das ações de busca ativa escolar, acompanhamento da frequência, prevenção da evasão e do abandono escolar, recuperação das aprendizagens e articulação entre as redes municipal e estadual de ensino.

Quanto à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (Meta 4), o Município apresentou avanços na garantia do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, mediante a oferta de serviços especializados, salas de recursos multifuncionais, atendimento no Centro de Atendimento Multidisciplinar – CAMU e manutenção da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Céu Azul. Recomenda-se a continuidade e a ampliação das ações destinadas à acessibilidade, à formação dos profissionais, à disponibilização de recursos pedagógicos e à garantia de condições adequadas de acesso, participação, permanência e aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

No âmbito da Alfabetização (Meta 5), foram desenvolvidas ações de formação continuada dos professores alfabetizadores,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:147 | EDIÇÃO Nº: 4223

acompanhamento pedagógico, monitoramento da aprendizagem e adesão a programas voltados à alfabetização. Contudo, as alterações nas diretrizes nacionais e nos instrumentos de avaliação dificultaram a comparação dos indicadores originalmente estabelecidos no PME. Para o próximo decênio, recomenda-se a adequação das metas e dos indicadores às diretrizes educacionais vigentes, considerando a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a consolidação das aprendizagens nos anos subsequentes.

Em relação à Educação em Tempo Integral (Meta 6), destacam-se os avanços decorrentes da adesão ao Programa Escola em Tempo Integral e da ampliação da oferta dessa modalidade na Rede Municipal de Ensino. A continuidade dessa política demanda planejamento permanente, investimentos em infraestrutura, alimentação escolar, recursos humanos, formação dos profissionais e organização curricular, de modo a assegurar que a ampliação da jornada escolar esteja associada à qualidade do atendimento e à formação integral dos estudantes.

No que diz respeito à Qualidade da Educação Básica (Meta 7), destaca-se o resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental, que atingiu 7,2 no ciclo avaliativo de 2025, conforme os dados registrados neste relatório. Esse resultado evidencia os avanços da Rede Municipal de Ensino, reforçando a importância da continuidade dos investimentos na formação dos profissionais, no acompanhamento pedagógico, na avaliação da aprendizagem, na melhoria da infraestrutura escolar e na implementação de práticas pedagógicas voltadas à garantia dos direitos de aprendizagem.

Em relação à Elevação da Escolaridade, à Alfabetização da População Jovem e Adulta e à Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional (Metas 8, 9 e 10), verificou-se a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial e o regime de colaboração entre os entes federativos. O Município manteve a oferta de vagas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, Fase I, realizando ações de divulgação e mobilização da população. Entretanto, no exercício de 2026, não houve demanda manifesta para essa modalidade de ensino. Tal situação não significa, necessariamente, a inexistência de pessoas que necessitam iniciar ou retomar sua escolarização, sendo recomendada a continuidade das ações de busca ativa e identificação desse público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:148 | EDIÇÃO Nº: 4223

No que se refere à Educação Profissional, à Educação Superior e à Pós-Graduação (Metas 11, 12, 13 e 14), ressalta-se que a oferta desses níveis e modalidades de ensino não constitui atribuição prioritária do Município. Entretanto, a Administração Municipal contribui para a ampliação das oportunidades de acesso à Educação Superior, mediante o apoio ao transporte dos acadêmicos e a manutenção do polo de ensino a distância. Recomenda-se a continuidade das ações de colaboração e das parcerias institucionais, respeitadas as competências legais e a capacidade financeira municipal.

Quanto à Formação dos Profissionais da Educação (Metas 15 e 16), os dados referentes ao exercício de 2026 demonstram que, dos 210 vínculos docentes efetivos da Rede Municipal de Ensino, 198 possuem formação superior, correspondendo a 94,29% do total. Embora o percentual represente um resultado expressivo, a universalização da formação superior específica ainda não foi integralmente alcançada. Em relação à formação continuada, a Secretaria Municipal de Educação assegurou sua oferta a 100% dos professores em efetivo exercício, evidenciando o compromisso com o aperfeiçoamento profissional e a melhoria das práticas pedagógicas.

No âmbito da Valorização dos Profissionais da Educação e dos Planos de Carreira (Metas 17 e 18), destacam-se a instituição do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, por meio da Lei Municipal nº 1.947/2018, e suas posteriores alterações, especialmente a atualização realizada em 2025. Ressaltam-se, ainda, a garantia do Piso Salarial Profissional Nacional diretamente na tabela de vencimentos dos professores, a regulamentação da hora-atividade, os processos de avaliação de desempenho e estágio probatório e a atuação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira. Contudo, a ausência de indicadores municipais específicos impossibilitou a aferição objetiva da equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Em relação à Gestão Democrática (Meta 19), verificaram-se avanços significativos com a implementação da Lei Municipal nº 2.406/2022, que regulamenta o processo de escolha dos diretores das unidades educacionais mediante critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar. Destacam-se a oferta do Curso Preparatório para Gestores, a realização de avaliações e provas de conhecimentos, a elaboração dos Planos de Gestão e o acompanhamento das equipes gestoras pela Secretaria Municipal de Educação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:149 | EDIÇÃO Nº: 4223

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Também merecem destaque as ações de fortalecimento dos Conselhos vinculados à Educação, mediante o incentivo e a disponibilização de condições para a participação dos conselheiros em fóruns e atividades formativas, bem como a institucionalização do Fórum Municipal de Educação – FME, por meio da Lei Municipal nº 2.780/2026, com composição estabelecida pelo Decreto Municipal nº 8.244/2026. Entretanto, a estratégia relacionada aos estudos de viabilidade para implantação do Sistema Municipal de Ensino não foi alcançada, considerando as limitações financeiras e administrativas existentes.

No que se refere ao Financiamento da Educação (Meta 20), constatou-se o compromisso da Administração Municipal com a aplicação de recursos públicos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Conforme os registros apresentados no presente relatório, no período de janeiro a outubro de 2025, o Município aplicou 29,75%, enquanto os dados parciais apresentados em novembro de 2026 indicam aplicação superior a 32%, ultrapassando o mínimo constitucional de 25%. Ressalta-se que o percentual definitivo do exercício de 2026 será apurado após o encerramento do exercício financeiro.

Apesar dos investimentos realizados pelo Município, algumas estratégias relacionadas ao financiamento da educação não foram alcançadas, especialmente aquelas condicionadas à implementação do Custo Aluno-Qualidade – CAQ, à transferência de recursos provenientes do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais e à disponibilização de recursos federais para determinadas ações previstas no PME.

Destaca-se, ainda, que, diante da ausência de repasses de recursos federais, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR e do Novo PAR, destinados à construção de novas unidades escolares, a Administração Municipal vem buscando alternativas de financiamento, por iniciativa própria, para viabilizar a construção de duas novas escolas, visando à ampliação da capacidade de atendimento e à melhoria das condições de oferta da educação pública municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0687267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:150 | EDIÇÃO Nº: 4223

2.2 Limitações do processo de monitoramento e avaliação

Durante o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, foram identificadas dificuldades relacionadas à obtenção de dados oficiais atualizados e desagregados em âmbito municipal.

Embora tenham sido utilizadas informações provenientes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, do Censo Escolar, do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e dos registros administrativos da Secretaria Municipal de Educação, determinados indicadores não puderam ser mensurados de forma precisa.

Parte dos indicadores estabelecidos no PME foi elaborada com base em parâmetros nacionais e estaduais, cuja metodologia de cálculo não permite sua reprodução em âmbito municipal. Além disso, alguns dados são disponibilizados exclusivamente em anos censitários ou por meio de pesquisas amostrais, dificultando o acompanhamento anual e a comparação dos resultados ao longo da vigência do Plano.

Também foram identificadas alterações nas legislações, nas políticas públicas e nos instrumentos nacionais de avaliação educacional, ocorridas durante a vigência do PME, que comprometeram a continuidade de determinadas séries históricas e a aferição dos indicadores originalmente estabelecidos.

Ressalta-se, portanto, que a impossibilidade de mensuração de determinado indicador não significa, necessariamente, o descumprimento da meta, devendo ser consideradas as ações efetivamente desenvolvidas, os registros administrativos disponíveis, as competências dos entes federativos e as especificidades da realidade educacional municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:151 | EDIÇÃO Nº: 4223

Da mesma forma, o cumprimento das estratégias não implica, necessariamente, o alcance integral dos indicadores estabelecidos para determinada meta, sendo fundamental distinguir a execução das ações planejadas dos resultados educacionais efetivamente obtidos.

2.3 Recomendações para o Plano Municipal de Educação 2027–2036

Considerando os resultados apresentados neste Relatório Final de Monitoramento e Avaliação, recomenda-se que a elaboração e a implementação do novo Plano Municipal de Educação de Céu Azul, para o período de 2027 a 2036, contemplem as seguintes prioridades:

I – estabelecer metas e estratégias compatíveis com a realidade educacional, demográfica, administrativa, financeira e orçamentária do Município, observadas as competências dos entes federativos;

II – definir indicadores objetivos, mensuráveis e passíveis de acompanhamento periódico em âmbito municipal, identificando suas fontes de dados, metodologias de cálculo e parâmetros de referência;

III – revisar as estratégias não alcançadas ou parcialmente alcançadas durante a vigência do PME 2015–2026, avaliando sua pertinência, viabilidade e necessidade de incorporação ao novo Plano;

IV – assegurar a continuidade das estratégias já executadas que possuem caráter permanente, evitando a descontinuidade das políticas públicas educacionais consolidadas;

V – fortalecer o planejamento da expansão da oferta da Educação Infantil e da Educação em Tempo Integral, considerando a demanda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:152 | EDIÇÃO Nº: 4223

manifesta e potencial, as projeções populacionais e as condições de infraestrutura da Rede Municipal de Ensino;

VI – priorizar investimentos na construção, ampliação, adequação, manutenção e modernização das unidades educacionais, assegurando condições de acessibilidade, segurança e qualidade dos ambientes escolares;

VII – fortalecer as políticas de alfabetização, acompanhamento da aprendizagem, recuperação das defasagens educacionais e melhoria dos indicadores de qualidade da educação básica;

VIII – ampliar e aprimorar as políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, garantindo atendimento educacional especializado, acessibilidade, recursos pedagógicos e formação dos profissionais da educação;

IX – manter e fortalecer as ações de busca ativa escolar, prevenção da evasão e do abandono escolar e incentivo à retomada dos estudos pela população jovem e adulta;

X – assegurar a continuidade das políticas de formação inicial e continuada, valorização, remuneração e desenvolvimento da carreira dos profissionais da educação;

XI – fortalecer a gestão democrática, a participação da comunidade escolar e a atuação dos Conselhos vinculados à Educação e do Fórum Municipal de Educação;

XII – promover estudos técnicos, administrativos, jurídicos e financeiros acerca da viabilidade de implantação do Sistema Municipal de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:153 | EDIÇÃO Nº: 4223

Ensino;

XIII – assegurar a articulação entre o Plano Municipal de Educação e os instrumentos de planejamento e gestão orçamentária do Município, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;

XIV – fortalecer o regime de colaboração com o Estado e a União, buscando apoio técnico e financeiro para a implementação das políticas públicas educacionais e o cumprimento das metas e estratégias de responsabilidade compartilhada;

XV – aprimorar os mecanismos de transparência, fiscalização e controle social dos recursos públicos destinados à educação;

XVI – instituir mecanismos permanentes de coleta, sistematização, atualização e divulgação dos dados educacionais, possibilitando o acompanhamento da evolução dos indicadores e a avaliação dos resultados das políticas públicas implementadas;

XVII – assegurar a continuidade do processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, com a participação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Fórum Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e dos demais segmentos da sociedade.

2.4 Considerações finais

Ao término da vigência do Plano Municipal de Educação de Céu Azul – 2015–2026, reconhecem-se os avanços alcançados na implementação das políticas públicas educacionais, especialmente no âmbito das responsabilidades atribuídas ao Município, sem desconsiderar os desafios e as demandas que permanecem e que deverão orientar o planejamento educacional do próximo decênio.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p06672b764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Novembro de 2026 | PÁGINA:154 | EDIÇÃO Nº: 4223

As metas e estratégias não alcançadas ou parcialmente alcançadas deverão ser analisadas considerando as justificativas apresentadas neste relatório, as competências dos entes federativos, as alterações na legislação educacional, as condições de financiamento e as necessidades atuais da população, de modo que sua eventual incorporação ao novo Plano Municipal de Educação esteja fundamentada em critérios de pertinência e viabilidade de execução.

O encerramento da vigência do atual PME não representa o encerramento das políticas públicas educacionais nele previstas, mas constitui uma etapa de avaliação, reflexão, revisão e aperfeiçoamento do planejamento educacional municipal.

Nesse sentido, o presente Relatório Final de Monitoramento e Avaliação constitui documento de referência para a elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Céu Azul – 2027–2036, subsidiando a definição de novas metas, estratégias, indicadores e prioridades, fundamentadas nos resultados alcançados e nos desafios identificados ao longo dos onze anos de vigência do Plano.

Por fim, reafirma-se a importância do compromisso permanente do Poder Público, dos profissionais da educação, das instâncias colegiadas e da sociedade civil com a continuidade das políticas públicas educacionais, assegurando o direito à educação pública de qualidade, inclusiva, equitativa e democrática, orientada para a formação integral dos sujeitos e para o desenvolvimento social do Município de Céu Azul.

REGISTRO DE APROVAÇÃO

O presente Relatório Final de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Céu Azul – PME 2015–2026 foi analisado e aprovado pelo Fórum Municipal de Educação – FME, em reunião realizada no dia 25 de novembro de 2026, conforme registrado na Ata nº 12/2026–FME.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/11/2026 15:17:03:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0667267764239

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul

Assinado eletronicamente por: JOSIANE INES HOGER ***.721.199-** 25/11/2026 15:19:46
Assinatura digital avançada.

Josiane Inês Hoger
Rep. da Secretaria de Educação

Assinado eletronicamente por: JUCELENE TEREZINHA RECH RIOS ***.873.389-** 25/11/2026 15:17:31
Assinatura digital avançada.

Jucelene Terezinha Rech Rios
Rep. da Secretaria de Educação

Assinado eletronicamente por: JULIANA LIMA GOES ***.160.899-** 25/11/2026 15:18:40
Assinatura digital avançada.

Juliana Lima Goes
Rep. da Secretaria de Educação

Assinado eletronicamente por: ELIETE DA FONSECA SPIES ***.617.669-** 25/11/2026 15:24:29
Assinatura digital avançada.

Eliete da Fonseca Spies
Rep. da Secretaria de Educação

Assinado eletronicamente por: JOSIANE SIMIAO DA SILVA STORCHIO ***.037.289-** 25/11/2026 15:27:11
Assinatura digital avançada.

Josiane Simião da Silva Storchio
Rep. da Secretaria de Educação

Assinado eletronicamente por: VANESSA ACKERMANN BEZ ***.796.569-** 25/11/2026 15:19:35
Assinatura digital avançada.

Vanessa Ackermann Bez
Rep. da Secretaria de Educação

Assinado eletronicamente por: CLEISON ANDRE WOLFART ***.305.609-** 25/11/2026 15:42:03
Assinatura digital avançada.

Cleison André Wolfart
Rep. do Conselho Municipal de Educação

Assinado eletronicamente por: JOCENI FATIMA LARA ***.773.089-** 25/11/2026 15:35:22
Assinatura digital avançada.

Joceni Fatima Lara
Rep. do Fórum Permanente do PME

Assinado eletronicamente por: BIANCA BUSSE VERA MEOTTI ***.032.209-** 25/11/2026 15:18:56
Assinatura digital avançada.

Bianca Busse Vera Meotti
Rep. do Fórum Permanente do PME

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/11/2026 15:17:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/06672b764239